

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
OFÍCIO	31/08/2022	192/2022	31/08/2022 15:39	2022/1118749
<b>Procedência:</b>	Entidade Externa			
<b>Interessado:</b>	CÂMARA DOS DEPUTADOS			
<b>Assunto:</b>	RECURSOS HUMANOS			
<b>SubAssunto:</b>				
<b>Complemento:</b>	Fomento para curso de capacitação			
<b>Origem:</b>	SEPLAD - ATEPU - SA1			
<b>Anexo/Sequencial:</b>	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/1118749>

REQUERIMENTO

Exmo. Sr.(a) \_\_\_\_\_

(cargo do titular do órgão/entidade)

IDENTIFICAÇÃO

Nome: INSTITUTO DESENVOLVIMENTO S A M PARAENSE

Cargo/Função: PRESIDENTE FUNDADORA Matrícula: 191/2022 / GAB 9

Endereço: RUA FERNANDO BAIA 64. Fone: 985127986. DUM

LOTAÇÃO:

Órgão: \_\_\_\_\_ Unidade: \_\_\_\_\_

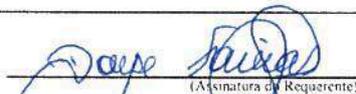
SOLICITAÇÃO

Vem requerer que lhe seja concedido:

- APOSENTADORIA
- AUXÍLIO FUNERAL
- CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
- EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO
- EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO
- LICENÇA \_\_\_\_\_ / / a / /  
(Tipo) (Período)
- PECÚNIA
- PENSÃO ESPECIAL
- OUTROS \_\_\_\_\_  
(Especifique)

Justificar a solicitação: \_\_\_\_\_

Em 31/08/2022

  
(Assinatura do Requerente)



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Vavá Martins - REPUBLICANOS/PA

OFÍCIO N° 192/2022- GAB-901/DVM.

Brasília-DF, 31 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor

**IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**

Secretário de Planejamento e Administração

Governo do Estado do Pará

**Assunto: FOMENTO PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO**

Senhor Secretário,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para solicitar especial atenção ao que se segue:

Considerando o atual cenário pós-pandemia que expõe as desigualdades estruturais e os altos níveis de informalidade e desproteção social da população mais carente.

Considerando a injusta divisão sexual do trabalho e a organização social do cuidado, que comprometem o pleno exercício dos direitos e a autonomia das mulheres que se sobrecarregam com o sustento das famílias.

Venho solicitar, dessa conceituada Secretaria, a possibilidade de liberar R\$1.500.000,00 ( hum milhão e quinhentos mil reais) para firmar *Termo de Fomento* com **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP, CNPJ 23.863.410/0001-61**, com objetivo de realizar cursos de capacitação para mulheres em estado de vulnerabilidade e de baixa renda.

Segue, em anexo, o projeto e documentos necessários para formalização do referido convênio.

Antecipo meus agradecimentos e envio meus votos de elevada estima e distinto apreço, colocando meu gabinete ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**VAVÁ MARTINS**  
Deputado Federal

Câmara dos Deputados | Anexo IV - 9º andar - Gabinete 901 | 70160-900 Brasília DF  
Tel. (61) 3215-5901 - Fax (61) 3215-2901 | dep.vavamartins@camara.leg.br



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Vavá Martins - REPUBLICANOS/PA

**OFÍCIO N° 192/2022- GAB-901/DVM.**

Brasília-DF, 31 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor

**IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**

Secretário de Planejamento e Administração

Governo do Estado do Pará

**Assunto: FOMENTO PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO**

Senhor Secretário,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para solicitar especial atenção ao que se segue:

Considerando o atual cenário pós-pandemia que expõe as desigualdades estruturais e os altos níveis de informalidade e desproteção social da população mais carente.

Considerando a injusta divisão sexual do trabalho e a organização social do cuidado, que comprometem o pleno exercício dos direitos e a autonomia das mulheres que se sobrecarregam com o sustento das famílias.

Venho solicitar, dessa conceituada Secretaria, a possibilidade de liberar R\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) para firmar *Termo de Fomento* com **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP, CNPJ 23.863.410/0001-61**, com objetivo de realizar cursos de capacitação para mulheres em estado de vulnerabilidade e de baixa renda.

Segue, em anexo, o projeto e documentos necessários para formalização do referido convênio.

Antecipo meus agradecimentos e envio meus votos de elevada estima e distinto apreço, colocando meu gabinete ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**VAVÁ MARTINS**

Deputado Federal

Câmara dos Deputados | Anexo IV - 9º andar - Gabinete 901 | 70160-900 Brasília DF  
Tel. (61) 3215-5901 - Fax (61) 3215-2901 | dep.vavamartins@camara.leg.br



## FOLHA DE DESPACHO

**PROCESSO ELETRÔNICO: 2022/1118749**

**INTERESSADO: DEPUTADO FEDERAL - VAVÁ MARTINS**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARLAMENTAR**

**À**

**ASTEC/SEPLAD**

Trata o referido processo de solicitação oriundo da Câmara Federal, Deputado Federal **Vavá Martins**, que através do **ofício nº 192/2022 – GAB-901/DVM**, solicita a possibilidade de liberar R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para firmar Termo de Fomento com o Instituto De Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense - **IDESAMP**.

Objetivo: Realizar cursos de capacitação para mulheres em estado de vulnerabilidade e de baixa renda.

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Administração, encaminhamos os autos para conhecimento e adoção dos procedimentos pertinentes.

Belém, 31 de agosto de 2022

**SUELLEN BRUNA DA SILVA CARRÉRA**

**CHEFE DE GABINETE/SEPLAD**



Ofício nº1612/2022 – ASTEC-GS/SEPLAD

Belém, 01 de setembro de 2022

A Sua Excelência o Senhor  
**VALBERTANIO BARBOSA MILHOMEM**  
Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH  
R. Vinte e Oito de Setembro, 339 - Campina  
Belém - PA, 66010-100

**Assunto:** Indicação de Demanda Parlamentar

Senhor Secretário,

Honrado em cumprimentá-lo, considerando a necessidade de cumprimento das demandas parlamentares federais do ano vigente, submetemos a essa Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, autorização para inclusão na relação de Projetos direcionados a essa Secretaria, conforme expediente formulado pelo Gabinete do **Deputado Federal Vavá Martins**, através do **Ofício nº 192/2022**, e planilha anexa.

Diante do exposto, submetemos os autos para ciência de V.Exa., para adoção dos procedimentos subsequentes, devendo posteriormente esse Órgão solicitar orçamento e quota à esta SEPLAD.

Para quaisquer esclarecimento, contactar a Assessoria Técnica, núcleo responsável pelo acompanhamento das demandas parlamentares direcionadas ao Governo do Estado, Contato: (91) 3194-1407 e e-mail: [astec@seplad.pa.gov.br](mailto:astec@seplad.pa.gov.br).

Atenciosamente,

**IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

## DEMANDAS PARLAMENTARES 2022

Relação das Indicações por Parlamentar  
SEJUDH - Indicação/Inclusão de projetos

**Deputado Federal Vavá Martins**

DATA: 01/09/2022



Parlamentar	Concedente	Objeto da demanda	Valor (R\$)	Nº PI	Beneficiário	Tipo de Execução	OFÍCIO	PAE
Vavá Martins	SEJUDH	Realização de cursos de capacitação para mulheres em estado de vulnerabilidade e de baixa renda	R\$ 1.500.000,00	<b>22DEF418777</b>	IDESAMP	Termo de Fomento	192/2022	2022/1118749



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ TERMO DE JUNTADA

No dia 12 do mês de Setembro do ano 2022 o(a) servidor(a) Lariza Perla e Silva Martins efetuou juntada de processo no setor GABSE - SEJUDH - SJ1, sendo considerado o processo **2022/1118749** como principal e o processo 2022/1164925 como filho. Desta data em diante estes processos caminharão juntos até que seja feita sua desvinculação.

EM 12/09/2022 12:38 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CD36FEC9890D54EA.29F9FFDB152450C1.F15A3D9B318445D3.0E54A79696FA68E5  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lariza Perla e Silva Martins (Lei 11.419/2006)



## FOLHA DE DESPACHO

À DIJUR,

**DE ORDEM DO SR. SECRETÁRIO**, encaminhamos a presente Demanda Governamental no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil), para fins de análise e emissão de parecer jurídico acerca da viabilidade de celebração do termo de formento.

Att,

Lariza Martins

Gabinete/ SEJUDH

Em, 12/09/22.

EM 12/09/2022 16:55 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 376C653D4BF676D5.C3FC0ECF8511C3EB.DDD8BE2181860086.6A324E52E3086C8C  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lariza Perla e Silva Martins (Lei 11.419/2006)

COJUR/ DIJUR

Processo n. 2022/1118749

Interessada: Instituto De Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP

TERMO DE FOMENTO. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL COM CONTRAPARTIDA. OBEDIÊNCIA À LEI FEDERAL N. 13.019/2014 E DECRETOS ESTADUAIS.

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre a possibilidade de realização de Termo de Fomento junto ao Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP tendo por finalidade realizações de cursos para capacitação de mulheres em estado de vulnerabilidade e de baixa renda.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação de apoio financeiro e cronograma de execução;
- b) Plano de Trabalho
- c) Certidões diversas
- c) Estatuto

É o sucinto relatório, passo a análise.

## FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Antes de ingressarmos no mérito da Lei 13.019/2014, torna-se importante destacar que a transferência voluntária de recursos a entidades privadas não caracteriza violação ao art.73, inciso VI, alínea “a”, da Lei Federal 9.504/97, havendo precedente no Tribunal Superior Eleitoral através do RESPE n. 282675.

A Lei Federal nº 13.019/2014 definiu novas regras para a celebração de parcerias nas quais o Poder Público e as organizações da sociedade civil cooperam para alcançar um interesse comum de finalidade pública. Essa lei reconhece que as parcerias aproximam as políticas públicas das pessoas e das realidades locais possibilitando a solução de problemas sociais específicos de forma criativa e inovadora. Por ter

abrangência nacional, a lei deve ser cumprida por todos os órgãos e entidades públicas federais, estaduais e municipais, dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Para que a Administração possa celebrar parcerias com outras entidades deverá realizar chamamento público para selecionar e analisar quais poderão ser beneficiadas com execução do objeto proposto pelas mesmas, sendo previstos casos de dispensa e inexistência.

Assim, em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo artigo 2.º da Lei n. 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto. No presente caso, após análise dos autos, contata-se que o Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMPA possui capacidade para realizações de cursos com objetivo de capacitar mulheres em estado de vulnerabilidade e de baixa renda, garantindo assim a efetividade dos Direitos Humanos as mesmas.

Nestes casos, a Lei n. 13.019/2014 preceitua que havendo singularidade do objeto da parceria ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexistência do chamamento público pertinente. Segundo vislumbramos dos artigos 16 e 17 da Lei Federal n. 13.019/2014 há possibilidade da administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil o termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho. Vejamos:

Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

É válido também destacar os artigos 30 e 31 do mesmo diploma legal:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - (VETADO).

V - (VETADO).

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Torna-se perceptível, na análise dos autos, que existe interesse público na presente parceria em razão da extrema importância do tema e sua total vinculação aos Direitos Humanos, tendo a entidade capacidade técnica necessária para o cumprimento das finalidades ínsitas ao objetivo do instituto.

Quanto a análise do Plano de Trabalho, destacamos os seguintes pontos:

- 1- Mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta apresentada pela entidade apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução do trabalho, podendo, por esta comissão, ser considerada apta e aprovada.

- 2- Identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público ou por entidades membros da sociedade civil organizada.

- 3- Viabilidade de sua execução:

O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução.

- 4- Verificação do cronograma de desembolso:

O valor total do desembolso de recursos será realizado em parcela única para atendimento das atividades relativas ao plano de trabalho.

- 5- Descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A parceria será fiscalizada pela Comissão de Monitoramento de Termo de Fomento para ser avaliado o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade.

### **CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, feitas as considerações fáticas e jurídica, OPINO pelo prosseguimento dos autos para que ocorra a conclusão das demais etapas legais e, ao final, a formalização do termo de fomento com as devidas publicações. É o parecer.

Belém, 13 de setembro de 2022.

Tiago Brito  
Diretor Jurídico

EM 14/09/2022 17:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 57B8CD64CB466CB.EC7BF9C68A03A567.48E3A135E9089CA8.E6C9E4617CDB9387 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Tiago Silva Brito (Lei 11.419/2006)



## FOLHA DE DESPACHO

AO GABINETE

Para providências.

Tiago Brito - Diretor Jurídico

EM 14/09/2022 17:28 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 66D13364330AF7ZA.CBEE039F7E6383FC.F996A424F5C9AA05.13850BF925EC9  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Tiago Silva Brito (Lei 11.419/2006)



## FOLHA DE DESPACHO

**PROCESSO: 2022/1118749**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA EMENDA PARLAMENTAR**

Recebemos desta Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD a demanda governamental como Termo de Fomento com o Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher - IDESAMP para a realização do Projeto "Arte e Qualificação".

Envio este para providências cabíveis quanto a solicitação de quota e crédito orçamentário.

**Tipologia: Termo de Fomento**

**Valor: R\$ 1.500.000,00**

**PI: 22DEF418777**

**Beneficiário: Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher - IDESAMP**

**Objeto: realização do Projeto "Arte e Qualificação "**

Para corroborar, segue em anexo o parecer jurídico (conforme seq 07).

**VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos



## FOLHA DE DESPACHO

**PROCESSO ELETRÔNICO: 2022/1118749**

**INTERESSADO: SEJUDH**

**ASSUNTO: INFORMA AUTORIZAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE ORÇAMENTO E QUOTA**

À SAPOR,

Senhora Secretária,

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Planejamento e Administração,IVALDO Ledo, submetemos os autos a V.Exa. para ciência da **AUTORIZAÇÃO** de orçamento e quota para a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, referente às demandas parlamentares do Deputado Federal **Vavá Martins**, conforme planilha anexa, sequencial nº **04**.

Belém, 15 de setembro de 2022

Antonio Miranda  
ASTEC/SEPLAD



## FOLHA DE DESPACHO

À CEOR/DPO,

De ordem da Senhora Secretária Adjunta de Planejamento e Orçamento, encaminhamos os autos para conhecimento e manifestação, conforme seq. nº 10 – ASTEC/SEPLAD.

Belém/PA, 15 de setembro de 2022

Ana Monte

Chefe de Gabinete

SAPOR/SEPLAD

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Maria da Costa Monte (Lei 11.419/2006)  
EM 15/09/2022 11:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: BAAD97B94D5EE3F.1BEEEC034DD53E.0080B91B76B2F032.55F86E1E84771878



## FOLHA DE DESPACHO

À SEJUDH,

De ordem da Secretária Adjunta de Planejamento e Orçamento e do Diretor de Programação e Orçamento, solicitamos Parecer Jurídico conforme disposto no §10 da Lei Federal nº 9.504 de 30/09/1997, por se tratar de transferências a entidades privadas sem fins lucrativos.

Atenciosamente,

Tatiane Cardoso Gonçalves de França Menezes  
DPO/SAPOR/SEPLAD

EM 15/09/2022 15:43 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 873319CB49376AB7.3365DC0131C2BEE.8D3CCC4EEF671247.F9F17D49CFE66054  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Tatiane Cardoso Gonçalves de França (Lei 11.419/2006)

COJUR/ DIJUR

Processo n. 2022/1118749

Interessada: Instituto De Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP

TERMO DE FOMENTO. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL COM CONTRAPARTIDA. OBEDIÊNCIA À LEI FEDERAL N. 13.019/2014 E DECRETOS ESTADUAIS.

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre a possibilidade de realização de Termo de Fomento junto ao Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP tendo por finalidade realizações de cursos para capacitação de mulheres em estado de vulnerabilidade e de baixa renda.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação de apoio financeiro e cronograma de execução;
- b) Plano de Trabalho
- c) Certidões diversas
- c) Estatuto

É o sucinto relatório, passo a análise.

## FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Antes de ingressarmos no mérito da Lei 13.019/2014, torna-se importante destacar que a transferência voluntária de recursos a entidades privadas não caracteriza violação ao art.73, inciso VI, alínea “a”, da Lei Federal 9.504/97, havendo precedente no Tribunal Superior Eleitoral através do RESPE n. 282675.

Corroborando o RESPE acima citado, apenas para reforçar o entendimento jurídico, ressaltamos que a realização do presente termo de fomento em nada viola o art. 73, § 10, da Lei nº 9.504, uma vez que não existe distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, inclusive tendo nos presentes autos, de forma detalhada, conforme documentos anexos, todo o plano de trabalho e instrumentos

comprobatórios da contra partida que será realizada pela entidade executora, demonstrando obediência aos preceitos legais obrigatórios para formalização do termo de fomento.

A Lei Federal nº 13.019/2014 definiu novas regras para a celebração de parcerias nas quais o Poder Público e as organizações da sociedade civil cooperam para alcançar um interesse comum de finalidade pública. Essa lei reconhece que as parcerias aproximam as políticas públicas das pessoas e das realidades locais possibilitando a solução de problemas sociais específicos de forma criativa e inovadora. Por ter abrangência nacional, a lei deve ser cumprida por todos os órgãos e entidades públicas federais, estaduais e municipais, dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Para que a Administração possa celebrar parcerias com outras entidades deverá realizar chamamento público para selecionar e analisar quais poderão ser beneficiadas com execução do objeto proposto pelas mesmas, sendo previstos casos de dispensa e inexigibilidade.

Assim, em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo artigo 2.º da Lei n. 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto. No presente caso, após análise dos autos, contata-se que o Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMPA possui capacidade para realizações de cursos com objetivo de capacitar mulheres em estado de vulnerabilidade e de baixa renda, garantindo assim a efetividade dos Direitos Humanos as mesmas.

Nestes casos, a Lei n. 13.019/2014 preceitua que havendo singularidade do objeto da parceria ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente. Segundo vislumbramos dos artigos 16 e 17 da Lei Federal n. 13.019/2014 há possibilidade da administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil o termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho. Vejamos:

Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

É válido também destacar os artigos 30 e 31 do mesmo diploma legal:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - (VETADO).

V - (VETADO).

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Torna-se perceptível, na análise dos autos, que existe interesse público na presente parceria em razão da extrema importância do tema e sua total vinculação aos Direitos Humanos, tendo a entidade capacidade técnica necessária para o cumprimento das finalidades ínsitas ao objetivo do instituto.

Quanto a análise do Plano de Trabalho, destacamos os seguintes pontos:

1- Mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta apresentada pela entidade apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução do trabalho, podendo, por esta comissão, ser considerada apta e aprovada.

2- Identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público ou por entidades membros da sociedade civil organizada.

3- Viabilidade de sua execução:

O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução.

4- Verificação do cronograma de desembolso:

O valor total do desembolso de recursos será realizado em parcela única para atendimento das atividades relativas ao plano de trabalho.

- 5- Descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A parceria será fiscalizada pela Comissão de Monitoramento de Termo de Fomento para ser avaliado o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade.

### **CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, feitas as considerações fáticas e jurídica, OPINO pelo prosseguimento dos autos para que ocorra a conclusão das demais etapas legais e, ao final, a formalização do termo de fomento com as devidas publicações. É o parecer.

Belém, 13 de setembro de 2022.

Tiago Brito  
Diretor Jurídico



## FOLHA DE DESPACHO

À SEPLAD

Segue parecer.

Tiago Brito - Diretor Jurídico



## FOLHA DE DESPACHO

À CEOR/DPO,

De ordem da Senhora Secretária Adjunta de Planejamento e Orçamento, encaminhamos os autos para conhecimento e manifestação, observando a disponibilidade orçamentária.

Belém/PA, 15 de setembro de 2022

Ana Monte

Chefe de Gabinete

SAPOR/SEPLAD



## FOLHA DE DESPACHO

Ao Diretor da DPO.

De ordem da Coordenadora de Execução Orçamentária, informamos o atendimento do pleito por meio do Decreto nº 2627, de 15/09/2022 e da Portaria de Adição de Quota nº 339, de 15/09/2022.

Atenciosamente,

Olinda Koga

CEOR/DPO/SEPLAD

EM 16/09/2022 11:31 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Olinda Koga Teixeira (Lei 11.419/2006)  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/1118749 Anexo/Sequencial: 16



## FOLHA DE DESPACHO

À ASTEC,

De ordem da Secretária Adjunta de Planejamento e Orçamento e do Diretor de Programação e Orçamento, informamos que a demanda foi atendida, conforme despacho anterior constante nos autos, razão pela qual retornamos o processo para demais providências que se fizerem necessárias no âmbito dessa assessoria.

Atenciosamente,

Tatiane Cardoso Gonçalves de França Menezes  
DPO/SAPOR/SEPLAD



## FOLHA DE DESPACHO

À SEJUDH,

Retornamos o presente processo para informar que a solicitação de liberação de orçamento e quota foi atendida, conforme despacho anterior.

Segue para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Belém-PA, 16 de setembro de 2022.

Eliane Cláudia Braga  
ASTEC/SEPLAD

EM 16/09/2022 12:18 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EACE8FD8969F7131.AD4DFB3D4916E32.8314AA9786DF13D2.B31D8E047B0AA974  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Eliane Cláudia Santos Braga (Lei 11.419/2006)



## FOLHA DE DESPACHO

À GCC

**De ordem do Sr. Secretário**, encaminha-se para as providências de alçada que o caso requer.

Klemer Maciel  
GabSec  
Em, 20/09/2022

EM 20/09/2022 11:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: ACSIB415C96293A3.9416BD4511402F5C.2684D34AD3C1EZE9.88B4458F63351B5F  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Klemer Maciel do Carmo (Lei 11.419/2006)

## RESOLVE:

CONCEDER QUATRO E MEIA diárias em favor dos servidores desta SEJUDH, abaixo identificados: para realizar ação de "Empoderamento e Autonomia Financeira para Mulheres", no município de Castanhal/Pá no período de 26 à 30/09/2022.

Nome	Cargo	Matrícula
LAURA MARIA CARVALHO CALS MARQUES	Psicóloga	57202502/1
EVERSON SALES DOS SANTOS ALMEIDA	Motorista	57201730/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 09 DE SETEMBRO DE 2022

VALBETÂNIO MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 853910

**Suprimimento de Fundos**

**PROCESSO: 1074381/2022**

**Portaria: 540/2022**

Prazo para aplicação (sessenta dias): 60

Prazo para prestação de contas (em dias): 10

Nome do servidor: Antônio Soares Filho.

Cargo do servidor: Gerente

Matrícula do servidor: 5958686/1

Recursos: Fonte de Trabalho: 188799 Fonte de Recurso: 0101

Despesa 339030..... Valor: R\$ 2.800,00

Observação: Para atender despesa de Caráter Eventual. Prazo de aplicação será de 60 (sessenta) dias, a partir da emissão da Ordem Bancária.

VALBETÂNIO MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 854061

**OUTRAS MATÉRIAS****TERMO DE FOMENTO Nº 08/2022 - SEJUDH**

**Processo nº 2021/1008647**

Fundamento Legal: Art. 29 e 31 da Lei nº 13.019/2014

DO OBJETO: Construção de cozinha industrial, padaria e confeitaria e conclusão dos serviços dos ambientes anexos à cozinha da Fazenda Esperança.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES: 188811

Plano Interno: 22DEMG00267

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101

Valor: R\$ 1.485.965,40

Vigência: 20/10/2022 A 20/04/2023

Data da Assinatura: 16/09/2022

FOMENTADOR: Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.

CNPJ nº 05.054.895/0001-60

FOMENTADA: Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança Nossa Senhora de Nazaré

CNPJ nº 48.555.775/0097-00

Representante da Fomentada: Alberto Taveira Corrêa

Ordenador de Despesa: VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Protocolo: 854240

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2022.**

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 09/2022.

Processo PAE nº. 2022/1118667

BASE LEGAL: Arts. 30 e 31 da Lei n. 13.019/2014

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 30/09/2022 até 31/08/2023

A finalidade é a celebração de Termo de Fomento com a Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense - IDESAMP, CNPJ Nº 23.863.410/0001-61, representado por sua Presidente Fundadora, Senhora DAYSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS - CPF 816.807.082-87, para o repasse de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil para fomentar o PROJETO "QUALIFICANDO PARA O FUTURO", tendo como objetivo geral promover momentos formativos, profissionalizantes e culturais de forma a possibilitar o protagonismo da mulher na sociedade, a partir da realização de atividades e ações que visem o empoderamento e emancipação feminina. O projeto conta com rodas de conversa e oficinas que promoverão o levantamento de demandas das mulheres, com periodicidade semanal, dentro de locais de pertencimento dos municípios de Ananindeua, Belém, Marituba e Acará/PA, conforme previsão expressa no plano de trabalho apresentado, é que sugerimos a referida parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público e Assinatura do Termo de Fomento. Belém/PA, 16 de Setembro de 2022.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/1118749 Anexo/Sequencial: 20

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2022.**

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 10/2022.

Processo PAE nº. 2022/1118749

BASE LEGAL: Arts. 30 e 31 da Lei n. 13.019/2014

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 01/08/2022 até 30/08/2023

A finalidade é a celebração de Termo de Fomento com a Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense - IDESAMP, CNPJ Nº 23.863.410/0001-61, representado por sua Presidente Fundadora, Senhora DAYSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS - CPF 816.807.082-87, para o repasse de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil para fomentar o PROJETO "ARTE E QUALIFICAÇÃO", tendo como objetivo geral promover o atendimento à mulheres em situação de violência doméstica que se encontram em situação de quaisquer vulnerabilidade social, por meio da oferta de oficinas culturais de arte e ofício que serão ofertadas em diferentes linguagens artísticas, em níveis de iniciação e aprofundamento, visando empoderamento feminino por meio de atividades artísticas. O projeto atuará nos municípios de Ananindeua, Belém e Marituba/PA, conforme previsão expressa no plano de trabalho apresentado, é que sugerimos a referida parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público e Assinatura do Termo de Fomento.

Belém/PA, 16 de Setembro de 2022.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAR PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO nº 10/2022**

PROCESSO: 2022-1118749

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

CONVENIENTE: Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense (IDESAMP)

CNPJ Nº 23.863.410/0001-61

OBJETO: Promover o atendimento à mulheres em situação de violência doméstica que se encontram em situação de quaisquer vulnerabilidade social, por meio da oferta de oficinas culturais de arte e ofício que serão ofertadas em diferentes linguagens artísticas, em níveis de iniciação e aprofundamento, visando empoderamento feminino por meio de atividades artísticas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 188820

Plano Interno: 22DEF418777

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101

Valor: R\$ 1.500.000,000

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Governamental nº 1.853/2017 que regulamenta a celebração de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica ser realizada sem chamamento público porque as metas somente serão atingidas por uma entidade específica em razão da parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada em lei na qual é identificada expressamente a entidade beneficiária.

Vejam os dispositivos citados:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

JUSTIFICATIVA: A Lei 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil - OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos. A regulamentação desta lei foi efetivada pelo Governo Federal por meio do Decreto 8.726, de 27/04/2016.

Salvo em casos de dispensa, inexigibilidade e emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, o Chamamento Público é o procedimento preliminar destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento.

Assim, de acordo com a especificidade da Lei 13.019/2014 quanto a inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado pelo Decreto Federal 8.726/2016, Decreto Governamental nº 1.835/2017, o Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense - IDESAMP encontra-se devidamente regular para execução do Projeto "ARTE E QUALIFICAÇÃO".

A Formalização da parceria com o Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense (IDESAMP) - segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições de materiais adequados para o desenvolvimento das atividades previstas. O Plano de Trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi devidamente analisado e aprovado. Por fim, Julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista nos artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nestes termos DECLARO A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar parceria, por meio de TERMO DE FOMENTO com o Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense (IDESAMP) -, tendo como objeto a transferência de recursos no valor de R\$ 1.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) conforme Plano de Trabalho anexo. A forma de pagamento será mediante parcela única.

Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Belém, 16 de Setembro de 2022

Valbetanio Barbosa Milhomem

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAR PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO nº 09/2022**

PROCESSO: 2022-1118667

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

CONVENIENTE: Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense (IDESAMP)

CNPJ Nº 23.863.410/0001-61

OBJETO: Promover momentos formativos, profissionalizantes e culturais de forma a possibilitar o protagonismo da mulher na sociedade, a partir da realização de atividades e ações que visem o empoderamento e emancipação feminina. O projeto conta com rodas de conversa e oficinas que promoverão o levantamento de demandas das mulheres, com periodicidade semanal, dentro de locais de pertencimento dos municípios de Ananindeua, Belém, Marituba e Acará/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 188820

Plano Interno: 22DEF418778

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101

Valor: R\$ 3.500.000,000

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Governamental nº 1.853/2017 que regulamenta a celebração de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica ser realizada sem chamamento público porque as metas somente serão atingidas por uma entidade específica em razão da parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada em lei na qual é identificada expressamente a entidade beneficiária.

Vejamos os dispositivos citados:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

JUSTIFICATIVA: A Lei 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil - OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos. A regulamentação desta lei foi efetivada pelo Governo Federal por meio do Decreto 8.726, de 27/04/2016.

Salvo em casos de dispensa, inexigibilidade e emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, o Chamamento Público é o procedimento preliminar destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento.

Assim, de acordo com a especificidade da Lei 13.019/2014 quanto a inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado pelo Decreto Federal 8.726/2016, Decreto Governamental nº 1.835/2017, o Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense - IDESAMP encontra-se devidamente regular para execução do Projeto "QUALIFICANDO PARA O FUTURO".

A Formalização da parceria com o Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense (IDESAMP) - segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições de materiais adequados para o desenvolvimento das atividades previstas. O Plano de Trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi devidamente analisado e aprovado. Por fim, Julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista nos artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nestes termos DECLARO A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar parceria, por meio de TERMO DE FOMENTO com o Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense (IDESAMP) -, tendo como objeto a transferência de recursos no valor de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) conforme Plano de Trabalho anexo. A forma de pagamento será mediante parcela única.

Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Belém, 16 de Setembro de 2022

Valbetanio Barbosa Milhomem

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH

**Protocolo: 854389**

Identificador de Autenticidade: 1EF765.387D.CB2.COD920E34193EE4FEB

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/1118749 Anexo/Sequencial: 20

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**Termo Aditivo: 01**

Contrato nº: 013/2021

Data da Assinatura: 13/09/2022.

Vigência: 14/09/2022 a 13/09/2023.

Classificação do objeto: Outros

Justificativa: Justifica-se a celebração do presente aditivo devido prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e atualização monetária do preço em 10,02%.

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 24.101

Funcional Programática: 22.126.1508-8238

Projeto Atividade: Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

Naturezas de Despesa: 339040

Fonte: 0301

Origem do Recurso: Estadual

CONTRATADO

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

C.N.P.J: 07.797.967/0001-95

Endereço: Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Ed. Loewen, Sala 117, Bairro:

Centro, Cep.83.005-010, São José dos Pinhais/ PR

Ordenador (a): ANADELIA DIVINA SANTOS.

**Protocolo: 854237**

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

### ERRATA

#### ERRATA DA Portaria Nº 147/2022 – RH/DAF

PUBLICADA NO DOE 35.082 DE 19/08/2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo: 2022/1043317; RESOLVE RETIFICAR:

**ONDE SE LÊ:**

PERÍODO: 12 a 15/09/2022

**LEIA-SE:**

PERÍODO: 27 a 30/09/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 15 de setembro de 2022.

LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

**Protocolo: 854093**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### Pregão Eletrônico nº 004/2022-CODEC

Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança e saúde no trabalho para realização dos serviços na área de saúde, segurança e medicina do trabalho, exames ocupacionais, treinamentos e clínica médica em geral, para atender ao quadro de empregados da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará (CODEC), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Modo de Disputa: Aberto.

Data da Abertura: 11/10/2022 (sexta-feira).

Horário: 09:00h (horário de Brasília).

Local: Endereço Eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

UASG: 926066.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 700201.22.122.8338;

Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 0261.

Ordenador Responsável: LUTFALA DE CASTRO BITAR, Presidente da CODEC.

Disponibilidade do Edital: [www.codec.pa.gov.br](http://www.codec.pa.gov.br); [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou pelo e-mail [cpl@codec.pa.gov.br](mailto:cpl@codec.pa.gov.br). Informações e esclarecimentos pelo e-mail [cpl@codec.pa.gov.br](mailto:cpl@codec.pa.gov.br) ou pelo telefone (91) 3236.2884 (ramal 4714), de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h.

Responsável pelo Certame: Jacelis Cristine Aguiar Borges, designada pela Portaria nº 140/2021-RH/DAF, de 30/11/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.784, de 03/12/2021.

Belém (PA), 16 de setembro de 2022.

Jacelis Borges

Pregoeira da CODEC

**Protocolo: 853944**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO Nº 2022/1118749

**MINUTA**

**TERMO DE FOMENTO Nº 010/2022**

**TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE - IDESAMP**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 28 de setembro, nº 339, Comércio, CEP: 66010-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.895/0001-60, nesta cidade, neste ato representado por seu titular, Sr. **VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM**, brasileiro, casado, RG nº 3812568 – PC-PA, CPF Nº 517.296.792-34, residente à Travessa Almirante Wandenkolk nº 159 – Ed. Mandarin – Bairro Umarizal, CEP: 66.055-45, Cidade: Belém-PA, doravante denominada **FOMENTADORA** e, do outro lado, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO À MULHER PARAENSE - IDESAMP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Fernando Baía nº 64, Bairro São José – Marituba-PA, Telefone (91) 98542-8044, e-mail [institutoidesamp@Yahoo.com](mailto:institutoidesamp@Yahoo.com), CEP nº 67200-000, inscrita no CNPJ Nº 23.863.410/0001-61, representado neste ato pela sua **Presidente, Sr<sup>a</sup> STEFANI VITORIA FARIAS BRASIL**, brasileira, residente e domiciliado à Passagem São Paulo nº 1000 – Bairro Centro - CEP nº 66.080-472 - Marituba-PA, fone 99323-8938, portador do RG 13.588 – MTE-PA, CPF 028.163.122-08, denominada para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO** para que a FOMENTADA preste serviços para efetivação do Plano de Trabalho, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da Dispensa de Chamamento Público, previsto no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, observadas as normas e disposições estabelecidas nas demais normas pertinentes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Promover o atendimento à mulheres em situação de violência doméstica que se encontram em situação de quaisquer vulnerabilidades social, por meio da oferta de oficinas culturais de arte e ofício que serão ofertadas em diferentes linguagens artísticas, em níveis de iniciação a aprofundamento, visando empoderamento feminino por meio de atividades artísticas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DE REFERÊNCIA**

2.1 - A SEJUDH repassará à **FOMENTADA** a quantia de **R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)** para a realização integral do objeto do presente Termo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DO DESEMBOLSO**

3.1 – Os recursos financeiros relativos ao repasse à **FOMENTADA** serão depositados em parcela única, em conta bancária específica vinculada ao presente Termo, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO**

4.1 - O presente termo terá vigência a partir da publicação até **30/08/2023**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período por meio de termo aditivo, diante do interesse público.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - As despesas decorrentes deste **TERMO** correrão por conta do orçamento, conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES: 188820

Plano Interno: 22DEF418777

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101

Valor: R\$ 1.500.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES.**

**6.1 – Da Fomentada**

6.1.1 Transitar os recursos em conta bancária exclusiva para cumprimento do **Termo de Fomento**;

6.1.2 Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no presente termo;

6.1.3 Prestar contas dos recursos recebidos na forma de estabelecido na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

6.1.4 Fornecer dados complementares a **SEJUDH**, sempre que solicitado;

6.1.5 Contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo;

6.1.6 Excluir a **SEJUDH** de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto contido na CLÁUSULA PRIMEIRA.

6.1.7 Prestar contas do valor recebido e contas finais dos recursos recebidos em até 90 (noventa dias) do término da vigência da parceria.

6.1.8 Dar ampla publicidade divulgando sempre que possível as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria, valores recebidos e a prestação de contas;

6.1.9 É vedado pagar a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos deste Termo;

6.1.10 Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, à Administração Pública e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades co-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

metidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços, objeto do presente termo;

6.1.11 Arcar com as despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados da **FOMENTADA** no desempenho dos serviços para o cumprimento deste termo, ficando ainda a **SEJUDH**, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

6.1.12 Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor e à dotação orçamentária;

6.1.13 Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela SEJUDH, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo;

6.1.14 Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Termo dentro do período de vigência do mesmo;

6.1.15 Submeter previamente à SEJUDH qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

6.1.16 Propiciar, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a SEJUDH possa realizar supervisões;

6.1.17 Efetuar acompanhamento “*in loco*” e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo;

6.1.18 Permitir o livre acesso de servidores da SEJUDH e dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, correspondentes aos processos, documentos e informações referentes a este Termo, aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

6.1.19 Manter registros dos eventos realizados por este Termo;

6.1.20 Apresentar relatório da atividade à SEJUDH;

6.1.21 Apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

6.1.22

## 6.2 – Da Fomentadora

6.2.1. Acompanhar a execução do termo zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.

6.2.2. Aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Termo;

6.2.3. Transferir à FOMENTADORA os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Estadual estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

6.2.4. Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo, comunicando à FOMENTADORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

6.2.5. Analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Fomento e do seu Plano de Trabalho;

6.2.6. Indicar técnico para o acompanhamento e supervisão da execução do presente Termo. O referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto pactuado;

6.2.7. Analisar a prestação de contas relativa a este Termo, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma e prazo fixados nos art. 63 a 72 da Lei 13.019/14 e art. 55 a 73 do Decreto Est. 1.835/17, além de avaliar os resultados alcançados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos serviços acordados;

6.2.8. Notificar a FOMENTADA quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial, observado o disposto no art. 63 a 72 da Lei 13.019/14 e art. 55 a 73 do Decreto Est. 1.835/17.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTORA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

#### **7.1 - Do GESTOR**

7.1.1 - O Gestora do presente termo terá as seguintes incumbências, conjuntamente com a Comissão:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;
- c) Emitir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, o qual deverá conter os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- d) Emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
- e) Disponibilizar estrutura (materiais e equipamentos) para as atividades de monitoramento e avaliação.

#### **7.2 – Da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termos de Fomento e Outras Parceiras**

7.2.1 - Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termos de Fomento e Outras Parceiras, constituída pelas Portaria n. 322/2022 -SEJUDH, de 09 de junho de 2022, publicada no DOE n. 35.004, de 10 de junho de 2022, composta pelos servidores **1 – DAMÁSIO ALVES DOS SANTOS – Matrícula 55586314/1,2 – PRISCILA MENDES TAVEIRA DA SILVA – Matrícula 57217096/1,3 – LILIAN DA SILVA DE OLIVEIRA PENA – Matrícula 57202922/1,4 – FABIANO SCHERER DE SOUSA COELHO – Matrícula 5922321/2, MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO CARVALHO – Matrícula 181366/2**, terá como atribuições, realizar visitas ao local da prestação dos serviços, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros; homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

7.2.1.1 – O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria deverá conter os seguintes itens:

- a) descrição sucinta das atividades e metas pactuadas;
- b) análise das atividades e metas realizadas, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) relação entre valores transferidos e valores comprovadamente utilizados;
- d) menção aos valores pagos na forma do art. 54 da Lei 13.019/2014 (por exceção, sem transferência eletrônica), custos indiretos, remanejamentos autorizados, sobras de recursos financeiros, aplicações e valores devolvidos, se houver;
- e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas na prestação de contas;
- f) análise das auditorias realizadas pelos controles internos.

7.2.2 Responderão solidariamente o Gestor e a Comissão por fatos inverídicos.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE**

8.1 – Da SEJUDH

a) responder solidariamente com o Gestor e a Comissão por fatos considerados inverídicos.

8.2 - Da Fomentada

- a) a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- b) a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

## **CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

9.1 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

9.2 - O presente Termo de Fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

### **CLÁUSULA DEZ - DAS PENALIDADES**

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a administração pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

10.1.1 - Advertência;

10.1.2 - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.3 - Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

10.1.4. - A sanção estabelecida no item 9.1.3, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

### **CLÁUSULA ONZE - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

11.1 - A execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Gestor(a) **xxxx xxxxxx xxxxx - matrícula n. xxxxx** e pela comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei 13.019/2014.

### **CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES**

12.1 - Este Termo poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos pelo disposto na Lei n.º 13.019/2014, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.



### **CLÁUSULA TREZE – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS**

13.1 - Quando da rescisão ou da denúncia deste Termo de Fomento, a FOMENTADA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial, obriga-se a recolher à CONTA ÚNICA DO TESOUREO ESTADUAL, no Banco do Pará S.A., em favor da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH**, por meio de guia de arrecadação estadual (DAE):

- I. o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros não utilizados;
- II. o valor total transferido pela SEJUDH, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
- III. quando não for executado o objeto do Plano de Trabalho, excetuada a hipótese prevista no art. 72, § 2º, da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, em que não haverá incidência de juros de mora;
- IV. quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e
- V. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo.
- VI. o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

### **CLÁUSULA QUATORZE - DOS CASOS OMISSOS**

14.1 - Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

### **CLÁUSULA QUINZE - DA PUBLICAÇÃO**

15.1 - A SEJUDH providenciará a publicação deste termo na forma de extrato, nos termos da legislação vigente, após a sua assinatura.

### **CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO**

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente **Termo de Fomento**.

### **CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - Integram este Termo, para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, as peças constantes do processo n. **2022/1118749**

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme as partes a seguir firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 21 de setembro de 2022.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM**  
**SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**  
**E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH**

**STHEFANI VITORIA FARIAS BRASIL**  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E**  
**APOIO À MULHER PARAENSE – IDESAMP**

**Testemunhas:**

<b>1ª</b>	<b>CPF:</b>
<b>2ª</b>	<b>CPF:</b>

**DOE nº:**

**DATA:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

## RESOLVE:

CONCEDER QUATRO E MEIA diárias em favor dos servidores desta SEJUDH, abaixo identificados: para realizar ação de "Empoderamento e Autonomia Financeira para Mulheres", no município de Castanhal/Pá no período de 26 à 30/09/2022.

Nome	Cargo	Matrícula
LAURA MARIA CARVALHO CALS MARQUES	Psicóloga	57202502/1
EVERSON SALES DOS SANTOS ALMEIDA	Motorista	57201730/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 09 DE SETEMBRO DE 2022

VALBETÂNIO MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 853910

**Suprimimento de Fundos**

**PROCESSO: 1074381/2022**

**Portaria: 540/2022**

Prazo para aplicação (sessenta dias): 60

Prazo para prestação de contas (em dias): 10

Nome do servidor: Antônio Soares Filho.

Cargo do servidor: Gerente

Matrícula do servidor: 5958686/1

Recursos: Fonte de Trabalho: 188799 Fonte de Recurso: 0101

Despesa 339030..... Valor: R\$ 2.800,00

Observação: Para atender despesa de Caráter Eventual. Prazo de aplicação será de 60 (sessenta) dias, a partir da emissão da Ordem Bancária.

VALBETÂNIO MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 854061

**OUTRAS MATÉRIAS****TERMO DE FOMENTO Nº 08/2022 - SEJUDH**

**Processo nº 2021/1008647**

Fundamento Legal: Art. 29 e 31 da Lei nº 13.019/2014

DO OBJETO: Construção de cozinha industrial, padaria e confeitaria e conclusão dos serviços dos ambientes anexos à cozinha da Fazenda Esperança.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES: 188811

Plano Interno: 22DEMG00267

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101

Valor: R\$ 1.485.965,40

Vigência: 20/10/2022 A 20/04/2023

Data da Assinatura: 16/09/2022

FOMENTADOR: Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.

CNPJ nº 05.054.895/0001-60

FOMENTADA: Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança Nossa Senhora de Nazaré

CNPJ nº 48.555.775/0097-00

Representante da Fomentada: Alberto Taveira Corrêa

Ordenador de Despesa: VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Protocolo: 854240

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2022.**

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 09/2022.

Processo PAE nº. 2022/1118667

BASE LEGAL: Arts. 30 e 31 da Lei n. 13.019/2014

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 30/09/2022 até 31/08/2023

A finalidade é a celebração de Termo de Fomento com a Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense - IDESAMP, CNPJ Nº 23.863.410/0001-61, representado por sua Presidente Fundadora, Senhora DAYSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS - CPF 816.807.082-87, para o repasse de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil para fomentar o PROJETO "QUALIFICANDO PARA O FUTURO", tendo como objetivo geral promover momentos formativos, profissionalizantes e culturais de forma a possibilitar o protagonismo da mulher na sociedade, a partir da realização de atividades e ações que visem o empoderamento e emancipação feminina. O projeto conta com rodas de conversa e oficinas que promoverão o levantamento de demandas das mulheres, com periodicidade semanal, dentro de locais de pertencimento dos municípios de Ananindeua, Belém, Marituba e Acará/PA, conforme previsão expressa no plano de trabalho apresentado, é que sugerimos a referida parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público e Assinatura do Termo de Fomento. Belém/PA, 16 de Setembro de 2022.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/1118749 Anexo/Sequencial: 22

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2022.**

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 10/2022.

Processo PAE nº. 2022/1118749

BASE LEGAL: Arts. 30 e 31 da Lei n. 13.019/2014

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 01/08/2022 até 30/08/2023

A finalidade é a celebração de Termo de Fomento com a Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense - IDESAMP, CNPJ Nº 23.863.410/0001-61, representado por sua Presidente Fundadora, Senhora DAYSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS - CPF 816.807.082-87, para o repasse de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil para fomentar o PROJETO "ARTE E QUALIFICAÇÃO", tendo como objetivo geral promover o atendimento à mulheres em situação de violência doméstica que se encontram em situação de quaisquer vulnerabilidade social, por meio da oferta de oficinas culturais de arte e ofício que serão ofertadas em diferentes linguagens artísticas, em níveis de iniciação e aprofundamento, visando empoderamento feminino por meio de atividades artísticas. O projeto atuará nos municípios de Ananindeua, Belém e Marituba/PA, conforme previsão expressa no plano de trabalho apresentado, é que sugerimos a referida parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público e Assinatura do Termo de Fomento.

Belém/PA, 16 de Setembro de 2022.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAR PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO nº 10/2022**

PROCESSO: 2022-1118749

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

CONVENIENTE: Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense (IDESAMP)

CNPJ Nº 23.863.410/0001-61

OBJETO: Promover o atendimento à mulheres em situação de violência doméstica que se encontram em situação de quaisquer vulnerabilidade social, por meio da oferta de oficinas culturais de arte e ofício que serão ofertadas em diferentes linguagens artísticas, em níveis de iniciação e aprofundamento, visando empoderamento feminino por meio de atividades artísticas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 188820

Plano Interno: 22DEF418777

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101

Valor: R\$ 1.500.000,000

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Governamental nº 1.853/2017 que regulamenta a celebração de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica ser realizada sem chamamento público porque as metas somente serão atingidas por uma entidade específica em razão da parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada em lei na qual é identificada expressamente a entidade beneficiária.

Vejam os dispositivos citados:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

JUSTIFICATIVA: A Lei 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil - OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos. A regulamentação desta lei foi efetivada pelo Governo Federal por meio do Decreto 8.726, de 27/04/2016.

Salvo em casos de dispensa, inexigibilidade e emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, o Chamamento Público é o procedimento preliminar destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento.

Assim, de acordo com a especificidade da Lei 13.019/2014 quanto a inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado pelo Decreto Federal 8.726/2016, Decreto Governamental nº 1.835/2017, o Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense - IDESAMP encontra-se devidamente regular para execução do Projeto "ARTE E QUALIFICAÇÃO". A Formalização da parceria com o Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense (IDESAMP) - segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições de materiais adequados para o desenvolvimento das atividades previstas. O Plano de Trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi devidamente analisado e aprovado. Por fim, Julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista nos artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.



## FOLHA DE DESPACHO

**AO GAB. SEC.**

Solicito indicação de Gestor para o presente Termo de Fomento.  
Respeitosamente,

Charles Peniche  
GCC  
23/09/2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Charles Santos Peniche (Lei 11.419/2006)  
EM 23/09/2022 15:53 (Hora Local) - Aut. Assinatura: LD71709E740F4F09.F777B1560D31EE8F.33BEDEF45697BEB5.0F84ADE5A90967114



## FOLHA DE DESPACHO

À GCC

**De ordem da Chefe de Gabinete**, retorna-se informando que a Gestora do Termo de Fomento será a servidora Vanessa Cunha Farias.

Klemer Maciel  
GabSec  
Em, 26/09/2022

EM 26/09/2022 11:17 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Klemer Maciel do Carmo (Lei 11.419/2006)  
(Hora Local) - Aut. Assinatura: E0034E6309A7E6.9A717BE3EB98AC8.25660A0DD05D7B2.17EF312E38BEC2F6

## LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA Nº. 1173 de 14 de dezembro de 2022- CONCEDER:** 30 dias de Licença Prêmio ao servidor: José Maria Trindade Santo, mat:5738725/2, cargo:monitor, triênio: 2008/2011, com gozo no período 02.01.23 a 31.01.23.

**PORTARIA Nº. 1169 de 14 de dezembro de 2022- CONCEDER:** 30 dias de Licença Prêmio à servidora: Dilma Guimarães D' Almeida, mat:54195575/1, cargo:monitor, triênio: 2014/2017, com gozo no período 16.01.23 a 14.02.23.

**PORTARIA Nº. 1168 de 14 de dezembro de 2022- CONCEDER:** 30 dias de Licença Prêmio a servidora: Maria Lílian Cristina Ramos Marinha, mat:57200389/1, cargo:monitor, triênio: 2014/2017, com gozo no período 01.01.23 a 30.01.23.

**PORTARIA Nº. 1166 de 14 de dezembro de 2022- CONCEDER:** 30 dias de Licença Prêmio a servidora: Arlene Brito de Moraes, mat:54195579/1, cargo:psicólogo, triênio: 2012/2015, complemento, com gozo no período 16.01.23 a 14.02.23.

**PORTARIA Nº. 1165 de 14 de dezembro de 2022- CONCEDER:** 30 dias de Licença Prêmio a servidora: Regina Lúcia Santana Carvalho, mat:54193988/1, cargo:psicólogo, triênio: 2011/2014, complemento, com gozo no período 15.01.23 a 13.02.23.

**PORTARIA Nº. 1164 de 14 de dezembro de 2022- CONCEDER:** 30 dias de Licença Prêmio a servidora: Alessandra do Socorro Trindade Borges Pereira, mat:55588499/1, cargo:monitor, triênio: 2010/2013, complemento, com gozo no período 02.01.23 a 31.01.23.

Protocolo: 888587

## ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

**PORTARIA Nº 1160/2022-GP-GEMPS de 06 de dezembro 2022**  
TRANSFERIR gozo de férias Regulamentares da servidora abaixo relacionado: por necessidade de trabalho:

Nome	Transferência	PORT.	Nº DOE
Adriana Cristina Almeida Duarte	De: 01/12/2022 a 30/12/2022 Para: 16/12/2022 a 14/01/2023	938/22	35.155 de 19/10/2022
Adriana Santos da Silva	De: 05/12/2022 a 03/01/2023 Para: 16/01/2023 a 14/02/2023	938/22	35.155 de 19/10/2022
Viviane de Cassia Soares Cunha	De: 02/01/2023 a 31/01/2023 Para: 16/01/2023 a 14/02/2023	1008/22	35.181 de 09/11/2022
Andersen Clayton Jati da Costa	De: 01/12/2022 a 30/12/2022 Para: 16/01/2023 a 30/06/2023	938/22	35.155 de 19/10/2022
Marcia Cristina Correa Queiroz	De: 01/01/2023 a 30/01/2023 Para: 16/01/2023 a 14/02/2023	1008/22	35.181 de 09/11/2022
Elisângela de Cacia Soares Costa	De: 02/01/2023 a 31/01/2023 Para: 01/02/2023 a 02/03/2023	1008/22	35.181 de 09/11/2022
Everaldo Costa Vasconcelos	De: 01/12/2022 a 30/12/2022 Para: 01/01/2023 a 30/01/2023	938/22	35.155 de 19/10/2022

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOE 35218 DE 14/12/2022**

Ordenador Responsável: Luiz Celso da Silva.

Protocolo: 888197

## OUTRAS MATÉRIAS

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS-15/12/2022**

A FASEPA REGISTRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA DE 10 DIAS, PARA 25 DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DA OB, REFERENTE A PORTARIA 544/2022(SUPRIMENTO DE FUNDOS), DO PROCESSO 1255701/2022, PUBLICAÇÃO 864029/2022, ELEMENTO DE DESPESA 339030 NO VALOR DE R\$1.000,00(HUM MIL REAIS), AGENTE SUPRIDO ROSINEIDE SILVA DAS NEVES, MATRICULA 54187904/ 1

ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ CELSO DA SILVA

Protocolo: 888186

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 817 de 27 de setembro de 2022**  
**GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,  
RESOLVE: Designar a servidora VIVIANA COSTA FERNANDEZ - matricula 5567190/4 para exercer a função de GESTORA do Termo de Fomento nº 12/2022 celebrado com o ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO GUA-

Identificador de autenticação: A468A10.33C4.34C.E85A55E4117301EE26

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/1118749 Anexo/Sequencial: 25

MÁ, Processo nº 2022/1227744.  
Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 888

**PORTARIA Nº 813 de 19 de setembro de 2022**  
**GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,  
RESOLVE:

Designar a servidora TILENE RENATA BATISTA DE ALMEIDA - matrícula 5959037/1 para exercer a função de GESTORA do Termo de Fomento 08/2022 celebrado com a OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA ESPERANÇA, Processo nº 2021/1008647.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 88833

**Errata nº 812 de 04 de agosto de 2022**  
**GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.  
CONSIDERANDO: A necessidade de gestão qualificativa dos contratos administrativos vinculados a essa Secretária.

CONSIDERANDO: Que a Administração Pública tem direito/dever de guardar os princípios constitucionais que regem os entes/entidades públicas, possuindo inclusive autonomia para reavaliar e anular os seus atos, visando dar maior eficiência.

CONSIDERANDO: portaria que nomeou o servidor (a) Vanessa Farias - matrícula 5722087/7.

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 361 de 22/06/2022.  
2. Designar o (a) servidor (a) INGRIDE KARIME SOARES DIAS, matrícula 5958837/ 1 para exercer a função de GESTORA (O) do Termo de Fomento nº 07/2022 celebrado com o INSTITUTO CULTURAL AMAZÔNIA AMANHÃ ICAA, Processo nº 2022/638608.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 888

**PORTARIA Nº 815 de 19 de setembro de 2022**  
**GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,  
RESOLVE: Designar o servidor ANTONIO AUGUSTO VULCÃO GAMA - matrícula 40371/1 para exercer a função de GESTORA do Termo de Fomento nº 10/2022 celebrado com a INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL APOIO À MULHER PARAENSE - IDESAMP, Processo nº 202/1118749.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 88833

**PORTARIA N. 818 de 22/06/2022**  
**GESTOR DO TERMO DE FOMENTO N. 09/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,  
RESOLVE:

CONSIDERANDO: A necessidade de gestão qualificativa dos contratos administrativos vinculados a essa Secretária.

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 361 de 31 de junho de 2022 que nomeou o servidor Vanessa Cunhas Farias, matrícula nº 5722087/7,

RESOLVE: 1) Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 361 de 22/06/2022.  
2) Designar o (a) servidor (a) ANTONIO AUGUSTO VULCÃO GAMA - matrícula 40371/1 para exercer a função de GESTORA (O) do Termo de Fomento nº 09/2022 celebrado com a INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO À MULHER PARAENSE - IDESAMP, Processo nº 2022/1118667.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 888325

**PORTARIA Nº 816 de 27 de setembro de 2022**  
**GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,  
RESOLVE: 1º Designar a servidora TILENE RENATA BATISTA DE ALMEIDA - matrícula 5959037/1 para exercer a função de GESTORA do Termo de Fomento nº 11/2022 celebrado com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA DO ANANIN - ASBEA, Processo nº 2022/1227070.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 888332

**Errata nº 807 de 03 de agosto de 2022**

**GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.  
CONSIDERANDO: A necessidade de gestão qualificativa dos contratos administrativos vinculados a essa Secretária.  
CONSIDERANDO: Que a Administração Pública tem direito/dever de resguardar os princípios constitucionais que regem os entes/entidades públicas, possuindo inclusive autonomia para reavaliar e anular os seus próprios atos, visando dar maior eficiência.  
CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 438 de 30 de junho de 2022 que nomeou o servidor (a) Vanessa Cunha Farias, matrícula nº 5722087/7.  
**RESOLVE:**

1. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 438 de 30 de junho de 2022.
2. Designar o (a) servidor (a) BRUNO NATAN ABRAHAM BENCHIMOL, matrícula nº 5961435/2 para exercer a função de GESTORA (O) do Termo de Fomento nº 02/2022 celebrado com o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA AMAZÔNIA - IDESA, Processo nº 2022/792015.  
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**Protocolo: 888296**

**Errata nº 811 de 04 de agosto de 2022**

**GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2022**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.  
CONSIDERANDO: A necessidade de gestão qualificativa dos contratos administrativos vinculados a essa Secretária.  
CONSIDERANDO: Que a Administração Pública tem direito/dever de resguardar os princípios constitucionais que regem os entes/entidades públicas, possuindo inclusive autonomia para reavaliar e anular os seus próprios atos, visando dar maior eficiência.  
CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 453 de 22 de junho de 2022 que nomeou o servidor (a) Vanessa Cunha Farias - matrícula 5722087/7.  
**RESOLVE:**

1. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 453 de 22 de junho de 2022.
2. Designar o (a) servidor (a) GISELLE BORGES DA SILVA RAMOS, matrícula nº 57201701/6 e ANGELICA CRISTINA ORTIZ ELMESCANY, matrícula nº 54185870/3 para exercer a função de GESTORA (O) do Termo de Fomento nº 06/2022 celebrado com o INSTITUTO DE DEFESA E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO PARÁ - IDPC, Processo nº 2022/791886.  
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**Protocolo: 888311**

**Errata nº 810 de 04 de agosto de 2022**

**GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.  
CONSIDERANDO: A necessidade de gestão qualificativa dos contratos administrativos vinculados a essa Secretária.  
CONSIDERANDO: Que a Administração Pública tem direito/dever de resguardar os princípios constitucionais que regem os entes/entidades públicas, possuindo inclusive autonomia para reavaliar e anular os seus próprios atos, visando dar maior eficiência.  
CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 454 de 30 de junho de 2022 que nomeou o servidor (a) Vanessa Cunha Farias - matrícula 5722087/7.  
**RESOLVE:**

1. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 454 de 30 de junho de 2022.
2. Designar o (a) servidor (a) ANTONIO AUGUSTO VULCAO GAMA, matrícula nº 40371/1 para exercer a função de GESTORA (O) do Termo de Fomento nº 05/2022 celebrado com o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO À MULHER PARAENSE - IDESAMP, Processo nº 2022/791927.  
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**Protocolo: 888308**

**Errata nº 809 de 03 de agosto de 2022**

**GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.  
CONSIDERANDO: A necessidade de gestão qualificativa dos contratos administrativos vinculados a essa Secretária.  
CONSIDERANDO: Que a Administração Pública tem direito/dever de resguardar os princípios constitucionais que regem os entes/entidades públicas, possuindo inclusive autonomia para reavaliar e anular os seus próprios atos, visando dar maior eficiência.  
CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 440 de 03 de junho de 2022 que nomeou o servidor (a) Vanessa Cunha Farias - matrícula 5722087/7.  
**RESOLVE:**

1. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 440 de 03 de junho de 2022.
2. Designar o (a) servidor (a) TILENE RENATA BATISTA DE ALMEIDA, matrícula nº 5959037/1 para exercer a função de GESTORA (O) do Termo de Fomento nº 04/2022 celebrado com o ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ - OSGP, Processo nº 2022/769674.

**Protocolo: 888308**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**Protocolo: 88830**

**Errata nº 808 de 03 de agosto de 2022**

**GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.  
CONSIDERANDO: A necessidade de gestão qualificativa dos contratos administrativos vinculados a essa Secretária.  
CONSIDERANDO: Que a Administração Pública tem direito/dever de resguardar os princípios constitucionais que regem os entes/entidades públicas, possuindo inclusive autonomia para reavaliar e anular os seus próprios atos, visando dar maior eficiência.  
CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 439 de 30 de junho de 2022 que nomeou o servidor (a) Vanessa Cunha Farias - matrícula 5722087/7 para.  
**RESOLVE:**

1. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 439 de 30 de junho de 2022.
2. Designar o (a) servidor (a) MANOEL BENEDITO DE OLIVEIRA, matrícula nº 3151719/2 para exercer a função de GESTORA (O) do Termo de Fomento nº 03/2022 celebrado com o INSTITUTO FÊNIX FAMÍLIA - FÊNIX, Processo nº 2022/791976.  
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**Protocolo: 888300**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 783 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;  
CONSIDERANDO os termos o Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicação no DOE Nº 34.490, de 12 de fevereiro de 2021.  
CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2022/1533649.  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER SEIS E MEIA diárias em favor dos servidores desta SEJUD abaixo identificado, para efetuar conferência de patrimônio móveis e veis no Núcleo de Altamira/PA, para fechamento do inventário de 2022 período de 04 a 10 de dezembro de 2022.

Nome	Cargo	Matrícula
PEDRO JOSE SILVA DA SILVA	Motorista	57192939/2
ANTONIO AUGUSTO VULCAO GAMA	Assistente Administrativo	40371/1

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022  
VALBETÂNIO MILHOMEM  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**Protocolo: 888424**

**PORTARIA Nº 787 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;  
CONSIDERANDO os termos o Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicação no DOE Nº 34.490, de 12 de fevereiro de 2021.  
CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2022/1550240  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER QUATRO E MEIA diárias em favor dos servidores desta SEJUDH, abaixo identificado, Fazer Conferência Patrimonial dos bens móveis do Núcleo de Paragominas/PA, para dar suporte ao Inventário Patrimonial da SEJUDH, e dar orientações sobre a operacionalização do SISPAT-Web e SIMAS aos servidores do referido Núcleo, no período de 19 a 23 de dezembro de 2022..

Nome	Cargo	Matrícula
CLAUDIO DAS MERCES C. DE CASTRO	Motorista	5061288/4
ANTONIO AUGUSTO VULCAO GAMA	Assistente Administrativo	40371/1

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 02 DE DEZEMBRO DE 2022  
VALBETÂNIO MILHOMEM  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**Protocolo: 888238**

**PORTARIA Nº 798 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;  
CONSIDERANDO os termos o Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicação no DOE Nº 34.490, de 12 de fevereiro de 2021.  
CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2022/1578473  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER UMA E MEIA diárias, em favor do servidor desta SEJUDH, abaixo identificado, para acompanhar o Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, em reunião no Núcleo Regional de justiça, nos municípios de Altamira e Vitória do Xingu/PA, no período de 13 a 14/12/2022.

Nome	Cargo	Matrícula
ELIANDRO JOSE KOGEMPA BARBOSA	Diretor/PROCON	57203652/7

EM 05/01/2023 15:41 (Hora Local) Aut Assinatura: C8A62962B9E6F724.495E64C8F257D7D72.Af4CA924DC0600BL.4333CF75540DFE8372  
 PAULO USUARIO: Pátrick Vinícius de Oliveira dos Santos (Lei 11.033/2006)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
GERENCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Portaria nº 815 de 19 de setembro de 2022  
GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2022

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ANTONIO AUGUSTO VULCÃO GAMA** - matrícula **40371/1** para exercer a função de GESTORA do Termo de Fomento nº 10/2022 celebrado com a **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO À MULHER PARAENSE – IDESAMP**, Processo nº 202/1118749.

Art. 2º São atribuições da GESTORA:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- IV. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- V. emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da FOMENTADA que trata o art. 62, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
Núcleo de Planejamento

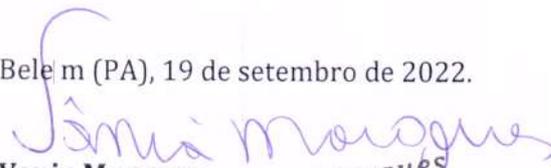
**PROCESSO:** 2022/1118749  
**ASSUNTO:** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Ao Gabinete,

Informo **PREVISÃO ORÇAMENTARIA**, com recursos do **TESOURO**, inseridos no **Projetos/Atividades: 8820 – EMPODERAMENTO E AUTONOMIA FINANCEIRA PARA MULHERES**, conforme os autos do processo.

PTRES: 188820  
Plano Interno: 22DEF418777  
Ação: 279837  
Natureza de Despesa: 335041  
Fonte: 0101011119  
Valor total: R\$ 1.500.000,00

Belém (PA), 19 de setembro de 2022.

  
**Vânia Marques**  
COORDENAÇÃO  
NUPLAN

**Vânia Marques**  
Coordenadora  
NUPLAN/SEJUDH  
Mat. 5959022/1

Rua 28 de Setembro nº 339, Campina. CEP: 66.010-100.  
Belém – PA.

\_ SIAFEM2022-EXEFIN,CONSULTAS,CONOB ( CONSULTA ORDEM BANCARIA )  
CONSULTA EM 20/09/2022 AS 11:02 USUARIO : ALEXANDRE  
DATA EMISSAO : 20SET2022 DATA LANÇAMENTO : 20SET2022 NUMERO : 2022OB02058  
UNIDADE GESTORA : 180101 - SEC.DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS  
GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA  
DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD :  
BANCO : 037 AGENCIA : 00015 CONTA CORRENTE : 1880004  
AVOECIDO / DOMICILIO BANCARIO SENADOR LEMOS  
CNPJ/CPF/UG : 23863410000161 - INSTI.DE DESENV.SOC E APOIO A MULHER PARAEN  
GESTAO :  
BANCO : 037 AGENCIA : 00052 CONTA CORRENTE : 8636788  
BANPARA

PROCESSO : 2022/1118749. VALOR : 1.500.000,00  
FINALIDADE : TERMO DE FOMENTO:10/2022.

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA	CLASSIFIC	FONTE	VALOR
700414	2022NE01827	333504199	0101011119	1500.000,00	
701977			1500.000,00		

SITUAÇÃO : RELACIONADA - NUMERO: 2022RE00433

LANÇADO POR: ALEXANDRE DE SOUSA TEIXEIRA DA COSTA EM: 20SET2022 AS: 10:58

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Patryck Vinicius Oliveira dos Santos (Lei 11.419/2006)  
EM 05/01/2023 17:01 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A14CIAD1FC6E27FE.2482FC2DAF32B82.7222C153C4B6E28.844FB543B23986A6

Processo N° 2022/1118749 (Termo de Fomento n°10/2022)

Em análise de conformidade do repasse (de R\$1.500.000,00) realizado em favor da entidade Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP foram conferidos as seguintes documentações e atos administrativos:

- Ofício N° 1612/2022 - ASTEC-GS/SEPLAD (seq.0);
- Proposta de Termo de Fomento (seq.0) da entidade Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP ao Projeto "Arte e Qualificação";
- Cronograma de Execução (seq.0) da Etapa I do Projeto "Arte e Qualificação";
- Documentação de Habilitação da IDESAMP (seq.0 e 00);
- Relação dos Dirigentes da Entidade (seq.00);
- Declaração da entidade Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP (seq.00) em Cumprimento do Lei N° 13.019/2014;
- Declaração da entidade Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP (seq.00) em Cumprimento do Decreto N° 1.835/2017;
- Declaração de Experiência da entidade Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP (seq.00);
- Declaração de Funcionamento da entidade Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP (seq.00);
- Solicitação da SEJUDH (seq.00) à disponibilização de orçamento e quota da Demanda Governamental, no valor de R\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos reais) - Etapa I - Projeto: "Conscientização, cuidado e prevenção ao uso álcool e outras drogas".

- Manifestação Jurídica N.º \_\_/2022 (seq.00) favorável à celebração do Termo de Fomento;
- Dotação Orçamentária apresentada pelo NUPLAN (seq.0) para atender ao plano de trabalho do projeto supracitado;
- Justificativa de inexigibilidade de chamamento público (seq.0) publicada em DOE (seq.0);
- Termo de Fomento N° 05/2022 (seq.0) devidamente assinado entre as partes e publicado em DOE (seq. 0);
- Dotação Orçamentária apresentada pelo NUPLAN (seq.0) para atender ao repasse à Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP;
- Autorizo Expresso do Ordenador de Despesas (seq.0) ao repasse à entidade para execução da Demanda Governamental no Valor de R\$1.500.000,00;

Primeiramente, antes de analisarmos os documentos obrigatórios do presente termo, é de bom alvitre ressaltar a vedação eleitoral descrita no art. 73, VI, lei n°9.504/94, a qual estipula que:

[...]  
 VI - nos três meses que antecedem o pleito:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública; [...]

No caso em comento, ao analisarmos o plano de trabalho juntada pela entidade, percebe-se que o mesmo

obedece as regras de exceção descritas no artigo mencionado.

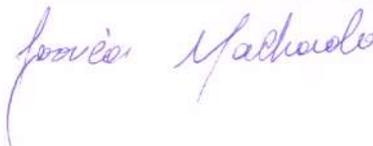
Ademais, ao analisarmos as declarações da entidade, verificou-se dúvidas sobre quem assinou os documentos mencionadas, sendo assim está NCI recomenda que seja oficiado ao Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP, para proceder a regularização da assinatura.

Por fim, diante dos trâmites e documentos acima elencados, este NCI atesta conformidade à Execução Financeira processada para atender ao repasse em favor da entidade executora Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP, no Valor de R\$1.500.000,00.

Neste termos  
Pede e espera deferimento.

Belém, 25 de setembro de 2022

**JESSICA MACHADO**  
**COORDENADORA DO NCI**



EM 05/01/2023 19:37 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 76E2DF6978FF4CA4.0CA3952DDE4CD4BE.0253E3C815589C01.F0C96CC27513C75BF ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lariza Perla e Silva Martins (Lei 11.419/2006)



Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
Gabinete do Secretário

PROCESSO: 2022/ 1118749  
ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO Nº10/2022  
DATA: 19/09/2022

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a regular tramitação pelos setores competentes, estando os presentes autos instruídos conforme exigências legais previstas para celebração de instrumento de Termo de Fomento, dentre elas:

- Manifestação jurídica;
- Documentações e Certidões negativas da entidade executora;
- Justificativa de inexigibilidade de Chamamento Público e publicação de extrato no DOE;
- Dotação orçamentária; e
- Termo de Fomento assinado pelas partes.

RESOLVO:

**AUTORIZAR** o repasse de recursos previsto no **Termo de Fomento nº 10/2022**, no **Valor Total de R\$1.500.000,00**, em favor da entidade executora Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP, devendo a **Gerência de Contratos e Convênios** anexar publicação do instrumento no DOE e proceder à remessa direta dos autos à **CAFIN** para procedimentos cabíveis do repasse de recursos ora autorizado.

VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e  
Direitos Humanos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Departamento de Tributos

CNPJ: 01.611.666/0001-49

Rod. Br 316, km 13 - SN - Centro - CEP: 67.200-000



CERTIDAO

25/08/2022 16:52:06  
USUÁRIO:ANONYMOUS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2936/2022 AUTENTICAÇÃO:GIT3-YTAB

EMPRESA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE

CNPJ: 23.863.410/0001-61

ENDEREÇO: RUA URIBOCA VELHO, 300 SAO JOSE

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Cadastro desta Secretaria Municipal de Orçamento - SEOF, **CERTIFICAMOS** que **NÃO CONSTA** em nome do contribuinte acima descrito, débito lançado e vencido até a presente data.

Fica ressalvado, no entanto, o direito que cabe à Fazenda Municipal lançar e cobrar os tributos que por ventura sejam apurados após esta data.

Esta certidão está em conformidade com Art. 205, parágrafo único do Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão é válida até **23/11/2022**

Qualquer emenda ou rasura invalidará esta certidão.

OBS: Esta certidão abrange somente os tributos administrados pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SEOF)

MARITUBA - PA, 25/08/2022.

EM 05/01/2023 23:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 225A28AFAEF95368.02FC129521A66812.4C47265A57A48E47.460A3DF88D1D1341A2  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lariza Perla e Silva Martins (Lei 11.419/2006)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE**

CPF/CNPJ: **23.863.410/0001-61**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

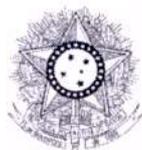
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:48:19 do dia 25/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QPF1250822164819

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.863.410/0001-61  
Certidão n°: 8161912/2022  
Expedição: 11/03/2022, às 10:44:13  
Validade: 07/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.863.410/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

Identificador de autenticação: 2706747.D4F7.E42.C71A5279A6CB6A702A

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/1118749 Anexo/Sequencial: 33



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH

**DESPACHO**

**PROCESSO Nº:** 2022/1118749

**ASSUNTO:** TERMO DE FOMENTO 10

**Considerando:** Ofício da casa civil; projeto, Estatuto da entidade com as alterações contratuais e documentos de identificação pessoal do Presidente da entidade; declarações obrigatórias da lei nº13019/2014; certidões; (seq. 1 e 2 (processo filho),3,4).

**Considerando:** parecer jurídico; autorização do ordenador de despesa; dotação orçamentária; publicações da inexigibilidade de chamamento publico, justificativa, minuta de fomento e portaria de nomeação do gestor (seq. 7,13,22,25,26,27,30).

**Considerando:** Execução financeira (seq.28).

**Considerando:** ficha dos dados bancários da entidade; e análise de conformidade do Núcleo de Controle Interno – NCI (seq. 29).

**RESOLVE:**

Encaminhar os presentes autos para gestor nomeado para fiscalizar o termo de fomento, conforme determinado pela portaria.

**VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM**  
Secretário de Estado - SEJUDH



## FOLHA DE DESPACHO

Ao gestor, SR VULCÃO, para ciência e providências.

Lariza Martins  
Gabinete/Sejudh

EM 11/01/2023 12:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A139FDDDC5CE555.97BE8B9912B6AC92.CC65B5E66FD600486.21EDB0C23A774C47  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lariza Perla e Silva Martins (Lei 11.419/2006)



## FOLHA DE DESPACHO

Retornam-se os autos ao gabinete do Sr. Secretário, para diligenciar ao Setor competente, com o fito de anexar nos autos TERMO DE FOMENTO Nº 10/2022, devidamente assiando pelas partes e com a competente publicação no DOE.

Em, 20/01/2023

Augusto Vulcão

Gestor do TF Nº 10/2022



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO Nº 2022/1118749

MINUTA  
TERMO DE FOMENTO Nº 010/2022

TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE A  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E  
DIREITOS HUMANOS – SEJUDH E O INSTI-  
TUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
APOIO A MULHER PARAENSE - IDESAMP

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 28 de setembro, nº 339, Comércio, CEP: 66010-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.895/0001-60, nesta cidade, neste ato representado por seu titular, Sr. **VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM**, brasileiro, casado, RG nº 3812568 – PC-PA, CPF Nº 517.296.792-34, residente à Travessa Almirante Wandenkolk nº 159 – Ed. Mandarin – Bairro Umarizal, CEP: 66.055-45, Cidade: Belém-PA, doravante denominada **FOMENTADORA** e, do outro lado, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO À MULHER PARAENSE - IDESAMP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Fernando Baía nº 64, Bairro São José – Marituba-PA, Telefone (91) 98542-8044, e-mail [institutoidesamp@Yahoo.com](mailto:institutoidesamp@Yahoo.com), CEP nº 67200-000, inscrita no CNPJ Nº 23.863.410/0001-61, representado neste ato pela sua Presidente, Sr<sup>a</sup> **STHEFANI VITORIA FARIAS BRASIL**, brasileira, residente e domiciliado à Passagem São Paulo nº 1000 – Bairro Centro - CEP nº 66.080-472 - Marituba-PA, fone 99323-8938, portador do RG 13.588 – MTE-PA, CPF 028.163.122-08, denominada para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO** para que a FOMENTADA preste serviços para efetivação do Plano de Trabalho, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da Dispensa de Chamamento Público, previsto no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, observadas as normas e disposições estabelecidas nas demais normas pertinentes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Promover o atendimento à mulheres em situação de violência doméstica que se encontram em situação de quaisquer vulnerabilidades social, por meio da oferta de oficinas culturais de arte e ofício que serão ofertadas em diferentes linguagens artísticas, em níveis de iniciação a aprofundamento, visando empoderamento feminino por meio de atividades artísticas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DE REFERÊNCIA**

2.1 - A SEJUDH repassará à **FOMENTADA** a quantia de **R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)** para a realização integral do objeto do presente Termo.

*Sthefani Brasil*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DO DESEMBOLSO**

3.1 – Os recursos financeiros relativos ao repasse à **FOMENTADA** serão depositados em parcela única, em conta bancária específica vinculada ao presente Termo, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO**

4.1 - O presente termo terá vigência a partir da publicação até **30/08/2023**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período por meio de termo aditivo, diante do interesse público.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - As despesas decorrentes deste **TERMO** correrão por conta do orçamento, conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES: 188820

Plano Interno: 22DEF418777

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101

Valor: R\$ 1.500.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES.**

**6.1 – Da Fomentada**

6.1.1 Transitar os recursos em conta bancária exclusiva para cumprimento do **Termo de Fomento**;

6.1.2 Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no presente termo;

6.1.3 Prestar contas dos recursos recebidos na forma de estabelecido na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

6.1.4 Fornecer dados complementares a **SEJUDH**, sempre que solicitado;

6.1.5 Contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo;

6.1.6 Excluir a **SEJUDH** de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto contido na CLÁUSULA PRIMEIRA.

6.1.7 Prestar contas do valor recebido e contas finais dos recursos recebidos em até 90 (noventa dias) do término da vigência da parceria.

6.1.8 Dar ampla publicidade divulgando sempre que possível as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria, valores recebidos e a prestação de contas;

6.1.9 É vedado pagar a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos deste Termo;

6.1.10 Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, à Administração Pública e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades co-

*Silvia Boudet*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

metidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços, objeto do presente termo;

6.1.11 Arcar com as despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados da **FOMENTADA** no desempenho dos serviços para o cumprimento deste termo, ficando ainda a **SEJUDH**, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

6.1.12 Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor e à dotação orçamentária;

6.1.13 Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela SEJUDH, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo;

6.1.14 Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Termo dentro do período de vigência do mesmo;

6.1.15 Submeter previamente à SEJUDH qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

6.1.16 Propiciar, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a SEJUDH possa realizar supervisões;

6.1.17 Efetuar acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo;

6.1.18 Permitir o livre acesso de servidores da SEJUDH e dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, correspondentes aos processos, documentos e informações referentes a este Termo, aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

6.1.19 Manter registros dos eventos realizados por este Termo;

6.1.20 Apresentar relatório da atividade à SEJUDH;

6.1.21 Apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

6.1.22

## 6.2 – Da Fomentadora

6.2.1. Acompanhar a execução do termo zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.

6.2.2. Aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Termo;

6.2.3. Transferir à FOMENTADORA os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Estadual estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

6.2.4. Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo, comunicando à FOMENTADORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido

Stéfani Brasil



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

6.2.5. Analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Fomento e do seu Plano de Trabalho;

6.2.6. Indicar técnico para o acompanhamento e supervisão da execução do presente Termo. O referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto pactuado;

6.2.7. Analisar a prestação de contas relativa a este Termo, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma e prazo fixados nos art. 63 a 72 da Lei 13.019/14 e art. 55 a 73 do Decreto Est. 1.835/17, além de avaliar os resultados alcançados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos serviços acordados;

6.2.8. Notificar a FOMENTADA quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial, observado o disposto no art. 63 a 72 da Lei 13.019/14 e art. 55 a 73 do Decreto Est. 1.835/17.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTORA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**7.1 - Do GESTOR**

7.1.1 - O Gestora do presente termo terá as seguintes incumbências, conjuntamente com a Comissão:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;
- c) Emitir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, o qual deverá conter os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- d) Emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
- e) Disponibilizar estrutura (materiais e equipamentos) para as atividades de monitoramento e avaliação.

**7.2 – Da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termos de Fomento e Outras Parceiras**

7.2.1 - Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termos de Fomento e Outras Parceiras, constituída pelas Portaria n. 322/2022 -SEJUDH, de 09 de junho de 2022, publicada no DOE n. 35.004, de 10 de junho de 2022, composta pelos servidores **1 – DAMÁSIO ALVES DOS SANTOS** – Matrícula 55586314/1,2 – **PRISCILA MENDES TAVEIRA DA SILVA** – Matrícula 57217096/1,3 – **LILIAN DA SILVA DE OLIVEIRA PENA** – Matrícula 57202922/1,4 – **FABIANO SCHERER DE SOUSA COELHO** – Matrícula 5922321/2, **MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO CARVALHO** – Matrícula 181366/2, terá como atribuições, realizar visitas ao local da prestação dos serviços, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros; homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria.

*Stefan Brasil*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

7.2.1.1 – O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria deverá conter os seguintes itens:

- a) descrição sucinta das atividades e metas pactuadas;
- b) análise das atividades e metas realizadas, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) relação entre valores transferidos e valores comprovadamente utilizados;
- d) menção aos valores pagos na forma do art. 54 da Lei 13.019/2014 (por exceção, sem transferência eletrônica), custos indiretos, remanejamentos autorizados, sobras de recursos financeiros, aplicações e valores devolvidos, se houver;
- e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas na prestação de contas;
- f) análise das auditorias realizadas pelos controles internos.

7.2.2 Responderão solidariamente o Gestor e a Comissão por fatos inverídicos.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE**

8.1 – Da SEJUDH

a) responder solidariamente com o Gestor e a Comissão por fatos considerados inverídicos.

8.2 - Da Fomentada

- a) a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- b) a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

### **CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

Stéfano Brasil



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

9.2 - O presente Termo de Fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

### CLÁUSULA DEZ - DAS PENALIDADES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a administração pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

10.1.1 - Advertência;

10.1.2 - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.3 - Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

10.1.4. - A sanção estabelecida no item 9.1.3, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

### CLÁUSULA ONZE - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1 - A execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Gestor(a) **xxxx xxxxxx xxxxx - matrícula n. xxxxx** e pela comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei 13.019/2014.

### CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1 - Este Termo poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos pelo disposto na Lei n.º 13.019/2014, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

Stefan Brasil



### **CLÁUSULA TREZE – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS**

13.1 - Quando da rescisão ou da denúncia deste Termo de Fomento, a FOMENTADA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial, obriga-se a recolher à CONTA ÚNICA DO TESOUREO ESTADUAL, no Banco do Pará S.A., em favor da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH**, por meio de guia de arrecadação estadual (DAE):

- I. o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros não utilizados;
- II. o valor total transferido pela SEJUDH, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
- III. quando não for executado o objeto do Plano de Trabalho, excetuada a hipótese prevista no art. 72, § 2º, da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, em que não haverá incidência de juros de mora;
- IV. quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e
- V. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo.
- VI. o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

### **CLÁUSULA QUATORZE - DOS CASOS OMISSOS**

14.1 - Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

### **CLÁUSULA QUINZE - DA PUBLICAÇÃO**

15.1 - A SEJUDH providenciará a publicação deste termo na forma de extrato, nos termos da legislação vigente, após a sua assinatura.

### **CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO**

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente **Termo de Fomento**.

### **CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - Integram este Termo, para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, as peças constantes do processo n. **2022/1118749**

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme as partes a seguir firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 21 de setembro de 2022.

*Stéfano Brasil*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM**  
**SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**  
**E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH**

**STHEFANI VITORIA FARIAS BRASIL**  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E**  
**APOIO À MULHER PARAENSE – IDESAMP**

**Testemunhas:**

1ª	CPF:
2ª	CPF:

DOE nº:

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Charles Santos Peniche (Lei 11.419/2006)  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lariza Perla e Silva Martins (Lei 11.419/2006)  
EM 23/01/2023 11:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 311AA8483B7BB76.71695EDE33144406.D4AAA05C5E045634.F91167FF19DD88A9



## FOLHA DE DESPACHO

Retorno os autos conforme solicitado, em anexo 37.

Lariza Martins  
Gabse/SEJUDH

EM 23/01/2023 11:21 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 819B67F5A0F29A1B.IC63CA365A3CAL8E.B8EEES4D9E20AFA0.5BB83006A2FF148A  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lariza Perla e Silva Martins (Lei 11.419/2006)



## FOLHA DE DESPACHO

Após inúmeras pesquisas no Diário Oficial do Estado no período de setembro a dezembro/2022, foi verificado que o Termo de Fomento nº 10/2022, não foi publicado no DOE, ficando avençado, que o período de aplicação da execução do objeto será de **20.09.2022 a 30.08.2023**, uma vez que o repasse foi efetuado no dia 20.09.2022, através da Ordcm Bancária Nº 2022/2058.

Em, 08 de fevereiro de 2023.

Augusto Vulcão

Gesto do Termo de Fomento

# PROJETO ARTE E QUALIFICAÇÃO



# PROJETO QUALIFICANDO PARA O FUTURO

## Lista de Inscrição dos Participantes do Projeto

	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>BENEFICIO SOCIAL</b>	<b>CONDIÇÃO ECONOMICA</b>	<b>COR / RAÇA</b>
1	ALICE RAYSSA PANTOJA SALES	070.310.602-30	X	X	PRETO
3	ADRIANA ALVES MOURA	047.337.212-69	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
4	ADRIANA DE LIMA SANTOS	623.574.682-20	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
5	ADRIANA DE MATOS FELIXZARDO	012.117.792-03	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
6	ADRIANA DIAS ALEIXO	619.848.172-72	X	DESEMPREGADA	PARDO
7	ADRIANA GOMES FARIAS	016.717.392-80	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
8	ADRIANE DO NASCIMENTO SOUSA	053.309.452-67	X	EMPREGADO	PARDO
9	ADRIELE FIGUEIREIDO ARAUJO	047.429.342-45	X	EMPREGADO	PARDO
10	ADRIELLE MAYARA DS C. DE LIMA	083.092.852-99	AUX. BRASIL	ESTUDANTE	PARDO
11	ADRIELLE SOARES DE OLIVEIRA	043.242.252-81	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PRETO
12	AGATHA KEVELLYN SOUSA DA SILVA	076.593.512-06	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
13	AKIANNE EVELYN DA SILVA	085.296.902-30	AUX. BRASIL	AUTÔNOMO	PARDO
14	ALAISE FERREIRA BARRETO	042.321.262-10	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
17	ALANE PASTANA BORGES	069.449.382-19	X	X	PARDO
18	ALAYCE DO SOCORRO CORREA DE SOUZA	909.233.162-72	X	AUTÔNOMO	PARDO
19	ALBA SOUZA SE SOUZA	098.621.022-68	X	DESEMPREGADO	PARDO
20	ALCIMEMEIRE NAZARÉ DE OLIVEIRA	184.773.052-34	X	X	PARDO
21	ALDYELLE CORREA DA SILVA	885.838.992-15	AUX. BRASIL	AUTÔNOMO	PARDO
22	ALECKSANDRA CRISTINA SILVA MENDONÇA	039.498.952-05	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
23	ALESSANDRA CUNHA SANTIAGO	017.342.992-07	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
24	ALEXANDRA FERREIRA DA SILVA	909.645.272-00	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	X
25	ALICE DA ROCHA FERREIRA	044.908.102-88	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
26	ALICE RODRIGUES SANTANA	074.844.602-81	AUX. BRASIL	X	PARDO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP

CNPJ: 23.863.410/0001-61

END.: RUA FERNANDO BAHIA, Nº 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA

FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / facebook.com/institutoidesamp

SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO QUALIFICANDO PARA O FUTURO

## Lista de Inscrição dos Participantes do Projeto

27	ALINE AREIAS DA SILVA	956.108.392-20	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
28	ALINE CARDOSO LIMA	937.734.712-20	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
29	ALINE CARVALHO DOS SANTOS	027.018.962-90	AUX. BRASIL	AUTÔNOMO	PARDO
30	ALINE DA SILVA SANTOS	057.999.352-33	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
31	ALINE DO SOCORRO DOS REIS	032.043.812-00	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	BRANCO
32	ALINE FIGUEIREDO DOS SANTOS	039.544.742-98	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PRETO
33	ALINE SILVA GOMES	063.945.812-24	X	DESEMPREGADA	PRETO
34	ALINE THAYARA SOUSA SANTIAGO	700.844.942-98	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PRETO
35	ALINE VITORIA DE ASSUNÇÃO CORDEIRO	099.016.792.57	BOLSA FAMILIA	ESTUDANTE	PRETO
36	ALINY CRISTINA B. DOS SANTOS	023.303.712-84	AUX. BRASIL	DESEMPREGADO	PARDO
37	ALISSON SOUSA SANTIAGO	705.484.542-05	X	AUTÔNOMO	PARDO
38	ALYNE JULIANE CHAGAS DE OLIVEIRA	031.689.402-83	BPC	X	BRANCO
39	AMANDA CAROLINE DA COSTA FARIAS	037.660.082-93	X	X	PARDO
40	AMANDA DOS SANTOS COSTA	011.849.832-08	OUTROS	AUTÔNOMO	x
41	AMANDA DOS SANTOS COSTA	011.849.832-08	AUX. BRASIL	DESEMPREGADO	PARDO
42	AMANDA GIZELA IMA DE SOUZA	021.075.082-08	X	ESTUDANTE	PARDO
43	AMANDA PAULA DOS SANTOS DA TRINDADE	008.141.092-17	AUX. BRASIL	AUTÔNOMO	PARDO
44	AMANDA ROBERTA M. MUNHOZ	048.071.882-24	X	X	PARDO
45	AMANDA ROBERTA MONCHERRY MUNHOZ	048.071.882-24	X	EMPREGADA	PRETO
46	AMANDA SOUSA FIGUEIREDO	033.403.342-00	X	AUTÔNOMO	PARDO
47	AMARILIS SOCORRO M. DA SILVA	051.028.032-39	X	X	PARDO
48	AMNADA SANTANA NASCIMENTO	041.138.392-20	X	DESEMPREGADO	BRANCO
49	ANA BEATRIZ BENICIO	989.403.882-67	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
50	ANA BEATRIZ DA P. MORAES	090.109.362-95	X	X	PARDO
51	ANA CARLA DE LIMA SILVA	080.148.192-92	X	DESEMPREGADA	PARDO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP

CNPJ: 23.863.410/0001-61

END.: RUA FERNANDO BAHIA, Nº 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA

FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / [facebook.com/institutoidesamp](https://www.facebook.com/institutoidesamp)

SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO QUALIFICANDO PARA O FUTURO

## Lista de Inscrição dos Participantes do Projeto

52	ANA CAROLINA DA PAIXÃO LOPES	552.804.632-72	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	X
53	ANA CAROLINA DA SILVA GOMES	708.454.892-08	X	DESEMPREGADO	PARDO
54	ANA CLARA SÁ RIBERO	301.534.412-91	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PRETO
55	ANA CLAUDIA DA SILVA MOREIRA	976.312.852-91	X	X	PRETO
56	ANA CRISTINA DA SILVA	850.907.942-00	OUTROS	AUTÔNOMO	PRETO
57	ANA FABIULA TELES SALES	030.184.422-45	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
58	ANA FLAVIA LOPES G. LEMOS	028.946.512-52	x	X	PARDO
59	ANA LETICIA MENDONÇA DIAS	546.618.622-87	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
60	ANA LIVIA SOUSA DA SILVA	083.928.572-83	BOLSA FAMILIA	ESTUDANTE	BRANCO
61	ANA LUIZA MAGALHÃES MIRANDA	700.844.812-00	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
62	ANA PAULA DA SILVA LIMA	001.980.122-09	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PRETO
63	ANA PAULA DOS SANTOS PINHEIRO	739.976.412-34	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
64	ANA PAULA LOPES GOMES	063.603.762-29	AUX. BRASIL	AUTÔNOMO	PARDO
65	ANA PAULA SANTA B. SOARES	028.337.752-61	AUX. BRASIL	AUTÔNOMO	PARDO
66	ANA PAULA SANTA BRIGIDA SOARES	028.337.752-61	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
67	ANA PAULA SERRÃO MORAES	990.287.192-53	X	EMPREGADO	PRETO
68	ANA PAULA SOUSA DE SOUSA	071.363.732-39	X	DESEMPREGADO	PARDO
69	ANA RITA LAVOR DINIZ	561.151.302-63	OUTROS	AUTÔNOMO	PARDO
70	ANA ROSA LOPES DE ARAÚJO	016.269.912-35	X	DESEMPREGADO	PRETO
71	ANA ROSE DOS SANTOS	080.375.672-06	BOLSA FAMILIA	ESTUDANTE	PARDO
72	ANA RUTH GONÇALVES DOS SANTOS	046.500.472-50	AUX. BRASIL	DESEMPREGADO	PARDO
73	ANA VITORIA DOS SANTOS	018.089.292-41	BOLSA FAMILIA	ESTUDANTE	PARDO
74	ANAYRA RENATA DE M. CARDOSO	069.351.732-80	x	X	PARDO
75	ANAYRA SANTOS TEIXEIRA	069.655.252-31	x	ESTUDANTE	BRANCO
76	ANDREA DE FATIMA COSTA GOMES	267.613.192-34	X	X	BRANCO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP

CNPJ: 23.863.410/0001-61

END.: RUA FERNANDO BAHIA, N° 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA

FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / [facebook.com/institutoidesamp](https://www.facebook.com/institutoidesamp)

SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO QUALIFICANDO PARA O FUTURO

## Lista de Inscrição dos Participantes do Projeto

77	ANDREA DE FREITAS COSTA GOMES	267.613.152-34	X	DESEMPREGADA	BRANCO
78	ANDRÉIA DE LIMA SANTOS	646.930.582-20	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
79	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA	035.895.912-85	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
80	ANDRESSA DE KETMA F. VIEIRA	015.902.857-39	AUX. BRASIL	DESEMPREGADO	BRANCO
81	ANDRESSA REGIANE MORAES DA CONCEIÇÃO	030.573.582-92	x	AUTÔNOMO	PARDO
82	ANDRESSA TALITA R. DA SILVA	060.122.852-99	AUX. BRASIL	X	PARDO
83	ANDREY PIMENTEL ALHO	074.079.372-08	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
84	ANDREZA SOARES DE OLIVEIRA	032.818/.552-37	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
85	ANDREZA STEFFANY LIMA DA CUNHA	082.236.252-02	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	BRANCO
86	ANDRIA DA SILVA DE OLIVEIRA	019.017.812-40	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	X
87	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA	035.895.912-85	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
88	ANDRYAN RICHARD FIQUEIREDO DA SILVA	075.621.502-14	X	ESTUDANTE	X
89	ANGELA MARIA GOMES DE ASSIS	574.046.352-29	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PRETO
90	ANGELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	700.596.492-67	AUX. BRASIL	DESEMPREGADO	PARDO
91	ANGELITA ALVES DA SILVA	903.334.112-34	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
92	ANITA CARREIRO DE OLIVEIRA	075.012.382-60	BOLSA FAMILIA	ESTUDANTE	BRANCO
93	ANNA LETICIA LEMOS DE SOUSA	082.700.792-27	BOLSA FAMILIA	ESTUDANTE	BRANCO
94	ANNA PAULA NASCIME3NTO	460.153.532-87	X	ESTUDANTE	PARDO
95	ANNNEDY MODESTO BARROS	035.836.692-58	x	DESEMPREGADO	PARDO
96	ANTÔNIA CRISTINA DA SILVA MATOS	029.732.332-67	BOLSA FAMÍLIA	DESEMPREGADO	BRANCO
97	ANTONIA DARLENE MOURA DA COSTA	876.892.602-25	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PRETO
98	ANTONIA GLEICIANE S. DE FREITAS	827.900.432-72	x	EMPREGADO	BRANCO
99	ANTONIA GRACINETE DA SILVA	017.109.082-97	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP

CNPJ: 23.863.410/0001-61

END.: RUA FERNANDO BAHIA, Nº 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA

FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / [facebook.com/institutoidesamp](https://www.facebook.com/institutoidesamp)

SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO QUALIFICANDO PARA O FUTURO

## Lista de Inscrição dos Participantes do Projeto

100	ANTONIA IVANICE DA SILVA MATOS	035.201.172.-66	AUXILIO BRASIL	AUTÔNOMO	PARDO
101	ANTONIA MIRANDA DE MOURA	629.618.102-72	AUX. BRASIL	DESEMPREGADO	PARDO
102	ANTONIA SILMARA DIAS SALES	618.219.533-98	X	EMPREGADO	BRANCO
103	ARIAGDA BRAZÃO DOS S. SANTOS	084.973.282-84	AUX. BRASIL	ESTUDANTE	PARDO
104	ARIANA RICHELE M. DOS SANTOS	009.440.852-10	x	EMPREGADO	PARDO
105	ARIANY PRISCILA SOUSA DA SILVA	043.096.322-41	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
106	ARINA DE SOUZA BATISTA	707.038.992-28	x	DESEMPREGADO	PARDO
107	ARTHUR PEREIRA GOMES	072.453.332-03	x	X	PARDO
108	BARBARA GISELE R. GUIMARÃES	621.409.652-72	AUX. BRASIL	DESEMPREGADO	PARDO
109	BEATRIZ THAMIREZ BRITO RODRIGUES	018.711.872-81	BOLSAFAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
110	BEATRIZ WYSLLETH M. MACHADO	065.961.762-03	AUX. BRASIL	AUTÔNOMO	PARDO
111	BENEDITA ALEIXO SOUSA	593.441.992-72	X	DESEMPREGADA	PARDO
112	BENEDITA IPIRANGA QUADROS	128.494.482-49	BPC	X	PARDO
113	BENEDITA MONTEIRO MARTINS	097.515.992-53	x	DESEMPREGADO	PARDO
114	BLENDIA SAMPAIO QUARESMA	036.140.972-93	X	X	PARDO
115	BRENA KETILLY FORO DA SILVA	064.511.312-37	PENSIONISTA	X	BRANCO
116	BRENDA CAROLINE DIA FERREIRA ARAUJO	021.932.372-04	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PRETO
117	BRENDA LAYANA OSVALDO ROSARO DA SILVA	011.270.402-60	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
118	BRUNA FERNANDA FERREIRA DA SILVA	033.034.102-24	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
119	BRUNA LORENA BRAGA DOS SANTOS	054.052.662-21	X	AUTÔNOMO	PARDO
120	BRUNA MAISE P. FERNANDES	016.577.532-71	AUX. BRASIL	DESEMPREGADO	PARDO
121	BRUNA RAFAELA DA COSTA ROCHA	016.600.382-43	x	X	
122	BRUNO ALBERTO CARVALHO NAZARÉ	018.896.232-88	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PRETO
123	BRUNO MACIEL DA SILVA	040.350.092-37	x	ESTUDANTE	BRANCO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP

CNPJ: 23.863.410/0001-61

END.: RUA FERNANDO BAHIA, Nº 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA

FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / [facebook.com/institutoidesamp](https://www.facebook.com/institutoidesamp)

SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO QUALIFICANDO PARA O FUTURO

## Lista de Inscrição dos Participantes do Projeto

124	CACILDA CRISTINA ALVES CARVALHO	682.747.422-49	X	EMPREGADO	PARDO
125	CAMILA GOMES DOS SANTOS	026.687.722-22	X	DESEMPREGADO	PARDO
126	CAMILA GONÇALVES PINHEIRO	773.682.822-91	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
127	CAMILA MONTEIRO DA SILVA	027.656.982-28	X	DESEMPREGADO	PARDO
128	CAMILA TELES DA SILVA	020.147.122-12	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	BRANCO
129	CAMILA TEREZA SANTOS DE LIMA	025.499.882-80	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
130	CAMILA VALENTE ABREU	030.416.732-07	AUX. BRASIL	AUTÔNOMO	PARDO
131	CAMILE DE SOUZA SILVA	061.197.792-30			
132	CAMILY LUIZE P. DE SOUZA	072.047.132-06	AUX. BRASIL	X	BRANCO
133	CARINE GABRIELE DA C. SANTOS	043.489.512-17		EMPREGADO	PARDO
134	CARLA NERICE TAVARES DE JESUS	020.960.322-45	AUX. BRASIL	DESEMPREGADO	PARDO
135	CARLA GRAZIELA PAIVA DA SILVA	040.507.942-76	X	X	BRANCO
136	CARLA TAISE MONTEIRO DS SANTOS	996.280.22-49	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
137	CARLINE DA SILVA COSTA	054.515.692-07	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
138	CARLOS EDUARDO DOS PRAZERES TEIXEIRA	659.075.822-00	X	EMPREGADO	PARDO
139	CARLOS GUILHERME SILVA DE ASSIS	246.684.002-20	X	DESEMPREGADO	PARDO
140	CARMEN DA SILVA BRAGA	218.280.402-15	BOLSA FAMÍLIA	DESEMPREGADO	PARDO
141	CAROLINA VIEIRA DE BARROS	700.843.762-52	AUX. BRASIL	EMPREGADO	BRANCO
142	CAROLINE NAIVES DE JESUS	095.8/49.032-50	BOLSA FAMILIA	X	PARDO
143	CASSIA DA SILVA PEEIRA	053.579.892-06	x	DESEMPREGADO	PARDO
144	CECÍLIA DE NAZARÉ R. COSTA	052.016.026-29	AUX. EMERGENCIAL	DESEMPREGADA	PARDO
145	CHARLENE ALVES GOMES	823.519.452-04	X	DESEMPREGADO	PARDO
146	CHARLENE ALVES GOMES	829.519.452-04	x	AUTÔNOMA	PARDO
147	CHARLES DA SILVA MAMEDE	009.912.582-07	X	DESEMPREGADO	PARDO
148	CINTHIA DOS SANTOS MONTEIRO	972.273.072-04	x	AUTÔNOMA	PARDO
149	CLAUDIA CRISTINA SILVA	379.728.982-00	X	AUTÔNOMO	PARDO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP

CNPJ: 23.863.410/0001-61

END.: RUA FERNANDO BAHIA, N° 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA

FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / facebook.com/institutoidesamp

SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO QUALIFICANDO PARA O FUTURO

## Lista de Inscrição dos Participantes do Projeto

150	CLAUDIA DOS SANTOS SANTOS ROSA	028.027.032-18	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMA	PARDO
151	CLAUDIA MENDES DA SILVA	932.979.202-20	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
152	CLAUDIA NAZARÉ MENDES DA SILVA	395.715.732-15	BOLSA FAMILIA	X	PARDO
153	CLAUDIA R. DO NASCIMENTO	789.091.042-87	BOLSA FAMÍLIA	DESEMPREGADO	PRETO
154	CLAUDIA SAMONE TAVARES DIAS	332.964.302-10	OUTROS	EMPREGADO	PARDO
155	CLAUDIANE ALVES DA SILVA	898.795.202-97	X	DESEMPREGADO	PARDO
156	CLAUDIELE VIEIRA ALVES	004.511.922-79	OUTROS	DESEMPREGADO	BRANCO
157	CLAUDINEIA CAMPOS TAVARES	635.405.922-53	X	DESEMPREGADO	PARDO
158	CLEMENSON RODRIGUES FREIRE	053.731.362-12	X	EMPREGADO	PARDO
159	CLEONICE ALVES PINHO	720.734.202-06	X	X	BRANCO
160	CLEONICE ALVES PINHO	720.734.202-06	AUXILIO BRASIL	AUTÔNOMO	BRANCO
161	CLEYTON DE OLIVEIRA LIMA	064.925.422-98	x	X	PRETO
162	COSTA LONDRES	008.383.962-32	AUXILIO BRASIL	DESEMPREGADO	PARDO
163	CRISLAYNE OZORIO DE OLIVEIRA	967.648.132-72	AUX. BRASIL	AUTÔNOMO	PARDO
164	CRISLENE DA SILVA RIBEIRO	079.976.412-46	x	X	PARDO
165	CRISTIANE VIEIRA DOS SANTOS	729.334.882-72	AUX. BRASIL	AUTÔNOMO	BRANCO
166	DAIANA DE NAZARÉ S. DA COSTA	045.503.967-37	x	X	PARDO
167	DAIANE SOARES BORGES	050.208.692-01	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
168	DAIANNE OLIVEIRA DA SILVA	027.687.702-05	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
169	DANIELA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	977.138.642-53	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PRETO
170	DANIELA GOMES DA COSTA	035.829.422-36	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
171	DANIELA PATRICIA DA SILVA SANTOS	022.558.492-16	BOLSA FAMILIA	X	BRANCO
172	DANIELA TRIBUTINA DA SILVA	055.292.432-70	x	AUTÔNOMO	BRANCO
173	DANILA VITAL MAMEDE FRANCO	026.794.252-43	AUX. BRASIL	X	PARDO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP

CNPJ: 23.863.410/0001-61

END.: RUA FERNANDO BAHIA, N° 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA

FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / facebook.com/institutoidesamp

SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO QUALIFICANDO PARA O FUTURO

## Lista de Inscrição dos Participantes do Projeto

174	DAYANY VINAGRE DO NASCIMENTO	032.787.552-60	x	X	PARDO
175	DAYLA CASSIA MENEZES CASSEB	040.958.572-69	x	AUTÔNOMO	PRETO
176	DEBORA DA SILVA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	880.781.912-00	x	AUTÔNOMO	PARDO
177	DÉBORA DA SILVA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	880..078.192-00	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PRETO
178	DEBORA DE JESUS R. VIEIRA	455.512.782-04	x	AUTÔNOMO	PARDO
179	DEBORA RAQUEL BARBOSA BORCEM	012.761.162-25	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
180	DÉBORA RIBEIRO DO NASCIMENTO	007.131.592-60	BOLSA FAMILIA	X	PARDO
181	DEJANIRA DO ROZARIO SANTOS	701.831.502-60	AUX. BRASIL	X	BRANCO
182	DELZIRA CABRAL DE SOUZA	784.789.442-49	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
183	DEOLINDA CAMPOS CONÇALVES PINHEIRO	426.511.662-00	OUTRO	DESEMPREGADO	PARDO
184	DEUZIRENE DE SOUZA ACACIO	013.504.842-70	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
185	DHENHIFER LOPES DA SILVA	005.509.012-56	BOLSA FAMILIA	DOAÇÃO	PARDO
186	DIANA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	025.742.082-77	x	DESEMPREGADA	PRETO
187	DIANA SILVA FERNANDES	902.769.302-15	x	X	PARDO
188	DIANE MESQUITA DA SILVA OLIVEIRA	001.503.432-13	BOLSA FAMÍLIA	DESEMPREGADA	PARDO
189	DIANI DE ALMEIDA FERREIRA	008.350.442-70	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
190	DIANY CARVALHO DE SANTANA	027.116.062-44	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
191	DIEGO DA SILVA BRITO	033.924.212-43	X	EMPREGADO	PRETO
192	DIEHELLEN DA SILVA GAIA	002.745.492-47	x	X	PARDO
193	DINAIR MOREIRA ESPINDOLA	401.896.192-87	x	DESEMPREGADO	PARDO
194	DIONE RODRIGUES DOS PASSOS	616.614.902-63	AUX. BRASIL	DESEMPREGADA	BRANCO
195	DIONISIA DE LOURDE COELHO DE SOUSA	189.782.742-34	X	DESEMPREGADO	BRANCO
196	DULCENIRA REIS PANTOJA	257.581.872-91	x	DESEMPREGADO	PARDO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP

CNPJ: 23.863.410/0001-61

END.: RUA FERNANDO BAHIA, N° 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA

FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / [facebook.com/institutoidesamp](https://www.facebook.com/institutoidesamp)

SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO QUALIFICANDO PARA O FUTURO

## Lista de Inscrição dos Participantes do Projeto

197	ECLICIA DE NAZARÉ SILVA	862.563.002-20	BOLSA FAMILIA	X	PARDO
198	EDILANY PEREIRA DA SILVEIRA	007.744.792-13	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
199	EDILENE GIOVANA BARBOSA BRITO	040.216.982-55	X	AUTÔNOMO	PARDO
200	EDINAIR DA SILVA GOMES	029.389.542-20	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PRETO
201	EDINEIA PRESTES DE OLIVEIRA	028.258.852-31	AUX. BRASIL	AUTÔNOMO	PARDO
202	EDINELMA CLEICY LOPES DE MORAES	942.269.892-87	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
203	EDNA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS	932.823.892-72	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
204	EDUARDO ALMEIDA DOS SANTOS	026.158.832-08	AUX. BRASIL	X	PARDO
205	ELANE CRISTINA G. MONTEIRO	020.539.712-31	AUX. BRASIL	DESEMPREGADA	PARDO
206	ELANICE CAMPOS DA SILVA VIEIRA	083.094.212-22	X	DESEMPREGADO	BRANCO
207	ELDA MARA BARROS SILVA	698.066.162-00	OUTROS	AUTÔNOMO	X
208	ELGA HAYNER DE J. P. RIBEIRO	943.149.502-34	AUX. BRASIL	AUTÔNOMO	PARDO
209	ELIANA BRASÃO DOS SANTOS	770.747.002-82	AUX. BRASIL	DESEMPREGADA	PARDO
210	ELIANA DO SOCORRO CARVALHO	370.480.822-91	X	DESEMPREGADO	PARDO
211	ELIANA SANTANA COSTA	023.037.932-03	X	X	PARDO
212	ELIANA SANTANA FÔRO	082.105.672-76	AUX. BRASIL	DESEMPREGADA	BRANCO
213	ELIANA SIQUEIRA LOPES	248.728.652-00	BOLSA FAMILIA	X	PARDO
214	ELIANE DOS SANTOS CASTRO	660.346.473-04	AUX. BRASIL	AUTÔNOMO	PARDO
215	ELIANE MARTINS BRITO	023.977.942-84	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
216	ELIANE MARTINS BRITO	023.977.942-84	AUXILIO BRASIL	DESEMPREGADA	PRETO
217	ELICIANA DA SILVA FERREIRA	051.345.402-09	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PRETO
218	ELIENE NUNESB FIGUEIREDO	935.632.452-49	BOLSA FAMILIA	EMPREGADO	PARDO
219	ELISABETE RAIMUNDA RAMOS	302.844.652-91	X	X	PARDO
220	ELISAMA CRISTINA DE ALMEIDA COSTA	081.026.632-60	X	X	PARDO
221	ELISANGELA FREITAS MARCOS	724.922.602-91	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
222	ELISON CARLOS CHAGAS PANTOJA	079.514.732-51	X	AUTÔNOMO	PARDO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP

CNPJ: 23.863.410/0001-61

END.: RUA FERNANDO BAHIA, Nº 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA

FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / facebook.com/institutoidesamp

SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO QUALIFICANDO PARA O FUTURO

## Lista de Inscrição dos Participantes do Projeto

223	ELIUDA DOS SANTOS NUNES GOMES	693.822.392-00	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
224	ELIZABETH DANIELLE N. GOMES	030.648.142-14	AUX. BRASIL	DESEMPREGADO	PARDO
225	ELIZABETH MARTINS DE SOUZA	040.665.572-36	AUX. BRASIL	DESEMPREGADA	PARDO
226	ELIZAURA CORREA MIRANDA	035.781.742-70	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
227	ELIZEU PENICHE DA SILVA	081.275.482-43	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
228	ELLEN BEATRIZ LOBO PINTO	031.589.332-09	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
229	ELLEN DE NAZARE DA S. PEREIRA	029.095.382-06	AUX. BRASIL	AUTÔNOMO	PARDO
230	ELLEN DE NAZARÉ DA SILVA PEREIRA	029.095.382-06	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	BRANCO
231	ELLEN LARISSA DE O. FERREIRA	083.485.152-08	x	ESTUDANTE	PARDO
232	ELMA MARIA R. DA SILVA	302.845.382-72	X	X	PARDO
233	ELURDIANE CORREA DA SILVA	005.853.492-07	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
234	EMANUELE DOS SANTOS VARELA	008.284.842-44	x	DESEMPREGADA	PARDO
235	EMANUELLE DO S. MORAES COSTA	080.487.812-62	AUX. BRASIL.	X	BRANCO
236	EMANUELLY CRISTINI MONTEIRO DA COSTA	049.516.342-28	X	X	PARDO
237	EMELLY ANDREZA DAS NEVES DE AZEVEDO	037.761.392-42	BOLSA FAMILIA	ESTUDANTE	PARDO
238	EMILLE PATRICIA S. DA CONCEIÇÃO	045.370.912-58	x	AUTÔNOMO	PARDO
239	EMILLY SILVA CAMPOS	076.074.914-44	BOLSA FAMILIA	EMPREGADO	PARDO
240	EMILLY SILVA DA COSTA	088.101.442-79	X	x	PARDO
241	EMILLY VITORIA DE SOUZA GOMES	565.844.268-07	BOLSA FAMILIA	ESTUDANTE	PRETO
242	EMILY DANIELE RODRIGUES SILVA	041.312.162-30	x	AUTÔNOMO	PARDO
243	EMILY KARIINA CAVALCANTE VIEIRA	700.894.252-43	X	X	PRADO
244	EMILY RODRIGUES CRUZ	057.015.082-50	x	DESEMPREGADA	PARDO
245	EMILY VITORIA R. DE ARAÚJO	074.212.022-85	x	ESTUDANTE	PARDO
246	ENIDIANA LIRA VIEIRA	722.060.552-87	X	AUTÔNOMO	PRETO
247	ERIELTON DOS SANTOS DE SOUSA	093.430.942-64	x	X	PARDO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP

CNPJ: 23.863.410/0001-61

END.: RUA FERNANDO BAHIA, N° 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA

FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / [facebook.com/institutoidesamp](https://www.facebook.com/institutoidesamp)

SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO QUALIFICANDO PARA O FUTURO

## Lista de Inscrição dos Participantes do Projeto

248	ERISMA DAIANE DA COSTA CABRAL	068.137.732-16	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
249	ERNAN FRANK PINHEIRO LIMA	542.683.972-72	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
250	ESTEFANY CRISTINA ALMEIDA COSTA	081.279.882-19	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
251	EVA JORRANA REIS CUNHA	101.999.533-55	AUX. BRASIL	ESTUDANTE	PRETO
252	EVANETE MACHADO DA SILVA	932.806.022-20	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
253	EVELIN CAVALCANTE VIEIRA	700.894.242-71	X	DESEMPREGADO	PARDO
254	EVELLYN CRISTINE TAVARES BRAGA	092.237.042-78	AUX. BRASIL	ESTUDANTE	PARDO
255	EVELYN DE OLIVEIRA FREITAS	932.393.432-15	BOLSA FAMILIA	X	PARDO
256	FABIO ASSUNÇÃO A. DOS SANTOS	616.407.843-14	x	X	PARDO
257	FABIO WENDEL SILVA CASTRO	058.522.822-19	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
258	FABIOLA MARCELY DO NASCIMENTO	014.063.862-86	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
259	FELIPE GUILHERME SOUSA SOARES	072.344.502-89'	X	OUTROS	PARDO
260	FERNANDA AKEL OLIVEIRA	006.831.102-84	BOLSA FAMILIA	ESTUDANTE	PARDO
261	FERNANDA BATISTA CAXIAS	083.885.072-30	BOLSA FAMILIA	ESTUDANTE	PARDO
262	FERNANDA CRISTINA S. DA TRINDADE	048.241.192-94	x	DESEMPREGADA	PARDO
263	FERNANDA GATINHO DOS REMEDIOS	082.072.102-65	X	DESEMPREGADO	PARDO
264	FERNANDA HELENA DOS S. COSTA	015.658.652-51	AUX. BRASIL	DESEMPREGADO	PARDO
265	FERNANDA HELENA DOS SANTOS COSTA	015.058.652-51	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
266	FERNANDA LUCILLY DOS R. DE FREITAS	051.134.122-95	x	X	PARDO
267	FERNANDA SILVA LIMA	083.284.092-08	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
268	FLÁVIA COSTA DA SILVA	053.999.872-95	X	DESEMPREGADO	PARDO
269	FLÁVIA LOIDA RIBEIRO	014.880.882-41	BOLSA FAMILIA	ESTUDANTE	PARDO
270	FLAVIA LOIOLA RIBEIRO	014.880.882-41	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
271	FLAVIA RAYANA NEVES DA PAIXÃO	062.144.062-08	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
272	FLAVIA VITORIA CANCIO DOS SANTOS	074.803.532-00	AUX. BRASIL	X	PARDO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP

CNPJ: 23.863.410/0001-61

END.: RUA FERNANDO BAHIA, N° 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA

FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / [facebook.com/institutoidesamp](https://www.facebook.com/institutoidesamp)

SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO QUALIFICANDO PARA O FUTURO

## Lista de Inscrição dos Participantes do Projeto

273	FLORINDA L. DOS S. DA COSTA	024.940.552-02	AUXILIO BRASIL	DESEMPREGADO	PARDO
274	FLORINDA LUCIVALDA DOS S. DA COSTA PEREIRA	024.940.552-02	BOLSA FAMÍLIA	DESEMPREGADO	PARDO
275	FLORINDA LUCIVALDA DOS SANTOS	024.940.552-02	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
276	FRANCILENE NUNES DA ROSA	615.392.102-78	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADA	PARDO
277	FRANCILENE TEIXEIRA FERREIRA	033.318.702-42	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
278	FRANCISCA BARROS BATISTA	768.552.221-19	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
279	FRANCISCA CLÉIA R. DE OLIVEIRA	007.877.852-29	AUX. BRASIL	AUTÔNOMO	PARDO
280	FRANCISCA CLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	007.877.852-29	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
281	FRANCISCA MARIA MOTA DOS SANTOS	293.921.662-91	X	PENCIONISTA	PRETO
282	FRANCISCO DA SILVA CALDAS NETO	065.365.052-39	BOLSA FAMILIA	ESTUDANTE	PARDO
283	GABRIELLE SARRAFF SILVA E SILVA	030.345.992-18	x	EMPREGADO	PARDO
284	GABRIEL MARCOS DIA	060.573.182-93	BOLSA FAMILIA	ESTUDANTE	PARDO
285	GABRIELLA LOPES DE OLIVEIRA GOMES	055.883.220-90	X	X	PRETO
286	GABRIELLY BARBOSA DOS SANTOS	065.111.492-89	X	DESEMPREGADO	PARDO
287	GEDEÃO SERRÃO DOS SANTOS	068.056.742-98	x	X	PARDO
288	GEDIELMA SILVA DOS SANTOS	079.854.912-28	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
289	GEILSON FERREIRA BELÉM	633.405.673-52	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
290	GEIZIANE MAMEDE DE OLIVEIRA	981.619.702-20	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	BRANCO
291	GESSIKA DEIZE SILVA DE CASTRO	026.869.422-23	x	X	PARDO
292	GICELLE DE SOUZA FIGUEIREDO	015.220.412-14	BOLSA FAMILIA	X	PARDO
293	GISELLE CRISTINA ALVES LIMA	620.221.052-49	X	DESEMPREGADO	PARDO
294	GISELY GLECY SANTOS LIMA	038.317.842-80	AUX. BRASIL	X	PARDO
295	GLAUCIANE DE OLIVEIRA DE BRITO	084.365.892-46	x	AUX. BRASIL	PARDO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP

CNPJ: 23.863.410/0001-61

END.: RUA FERNANDO BAHIA, N° 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA

FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / facebook.com/institutoidesamp

SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO QUALIFICANDO PARA O FUTURO

## Lista de Inscrição dos Participantes do Projeto

296	GLECIANE AGATA PEREIRA TELES	062.198.342-08	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
297	GLEICE CRISTINA MACHADO MELO	959.959.192-53	X	EMPREGADO	PARDO
298	GLEICE EDUARDA DA S. DE MATOS	072.148.222-88	x	X	PARDO
299	GLEICE EDUARDA DA SILVA DE MATOS	072.148.222-88	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
300	GLEICIANE DO ROSARIO RIBEIRO GOMES	955.830.252-04	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
301	GRAZIELLY CRISTINA MESQUITA RABELO	026.399.622-05	BOLSA FAMILIA	ESTUDANTE	BRANCO
302	GRISANGELA PAIVA AMARAL DA SILVA	002.554.772-01	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
303	GUSTAVO JOSÉ BARBOSA SILVA	080.538.912-17	X	EMPREGADO	PRETO
304	HELANA FERREIRA DA SOUZA	022.872.952-16	x	X	PARDO
305	HELDRYANE SOUSA DO SOCORRO	018.913.622-75	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
306	HELEN DO SOCORRO DOS SANTOS	963.612.202-49	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PRETO
307	HELEN FARIAS CRUZ	548.527.062-04	AUX. BRASIL	AUTÔNOMO	PARDO
308	HELENA DE SOUZA VASCONCELOS	006.480.332-52	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PRETO
309	HELENA SOARES CARDOSO ARAÚJO	153.637.782-20	BOLSA FAMÍLIA	DESEMPREGADO	PARDO
310	HELIDAALINE DE SOUZA LIMA PESSOA	805.684.322-15	X	AUTÔNOMO	PARDO
311	HELLEN CRISTINA COSTA DA SILVA	036.818.002-60	AUXILIO BRASIL	DESEMPREGADO	BRANCO
312	HELLEN KAMILA NASCIMENTO	043.806.342-21	X	EMPREGADO	PARDO
313	HELOISA DA SILVA CORREA	056.058.992-10	X	AUTÔNOMO	PRETO
314	HELOISA DA SILVA CORRÊA	056.058.992-10	AUX. BRASIL.	AUTÔNOMO	PARDO
315	HEVELYN KALYNE SILVA PINHEIRO	079.144.962-94	X	ESTUDANTE	PARDO
316	IANDRA SANTOS MONTE PAULA	023.160.812-82	BPC	X	PARDO
317	IARA CIBELY ESTUMANO DA SILVA	044.263.742-00	X	X	PARDO
318	ICLÉIA MICHELLI L. B MENDONÇA	862.453.682-00	x	DESEMPREGADA	PARDO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP

CNPJ: 23.863.410/0001-61

END.: RUA FERNANDO BAHIA, Nº 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA

FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / [facebook.com/institutoidesamp](https://www.facebook.com/institutoidesamp)

SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO QUALIFICANDO PARA O FUTURO

## Lista de Inscrição dos Participantes do Projeto

319	INACIA ROUSE FONSECA GOMES	798.126.603-30	X	EMPREGADO	PARDO
320	INDRID CAROLINE MACEDO LOUBE	030.992.042-69	X	X	PARDO
321	INGRID CAROLINA DO CARMO BATISTA	543.398.042-15	X	EMPREGADO	PARDO
322	INGRID CORDEIRO DAMASCENO	009.133.422-54	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
323	INGRID CRISTINA SOARES FALCÃO	027.447.582-05	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
324	INGRID DAMASCENO ROSA				
325	INGRID FABIANA SANTANA COUTO	546.329.002-49	x	X	PARDO
326	INGRID SOUZA DA COSTA	005.781.432-59	AUX. BRASIL	X	BRANCO
327	IRENICE BARROS	715.004.992-34	X	X	PARDO
328	ISABEL CRISTINA MORAIS DA SILVEIRA	014.860.692-07	BOLSA FAMILIA	EMPREGADO	BRANCO
329	ISRAEL VITOR FIGUEIREDO ARAUJO	047.429.882-56	X	ESTUDANTE	PARDO
330	ISTEFANE KAUANE DO CARMO BATISTA	038.905.062-83	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
331	IVANA ALEXSANDRA	675.684.752-04	X	AUTÔNOMO	PARDO
332	IVANDA CRISTIANE M. DA SILVA	024.747.882-20	x	ESTUDANTE	PARDO
333	IVANEIDE RABELO SOARES	429.575.672-53	X	X	PARDO
334	IVANETE MARIA CAMPOS DE SOUZA	694.889.082-20	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
335	IVANILDA DE SOUZA MACHADO	992.199.722-04	x	EMPREGADO	PARDO
336	IVANIRA PEREIRA LOPES	623.324.062-04	PENSIONISTA	AUTÔNOMO	PARDO
337	IVONEL COSTA RAMOS	486.475.512-49	BOLSA FAMILIA	x	PARDO
338	IVONIRA PEREIRA LOPES	623.324.062-04	x	AUTÔNOMO	PARDO
339	IVONIRA PEREIRA LOPES	623.324.062-04	PENSIONISTA	AUTÔNOMO	PARDO
340	IZABEL CRISTINA MORAIS DA SILVEIRA	014.860.692-07	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	BRANCO
341	IZABEL KARINA G. MONTEIRO	084.847.842-82	x	ESTUDANTE	PARDO
342	IZABELE DE SOUZA SOUZA	039.619.302-10	x	AUTÔNOMO	PARDO
343	IZABELE LIMA BRAGA	702.156.892-40	X	X	PRETO
344	IZABELLE CARDOSO ARAUJO	040.299.192-35	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PRETO
345	IZABELLE CAROLINE LOPES NUNES	046.053.532-32	x	AUTÔNOMO	PARDO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP

CNPJ: 23.863.410/0001-61

END.: RUA FERNANDO BAHIA, Nº 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA

FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / facebook.com/institutoidesamp

SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO QUALIFICANDO PARA O FUTURO

## Lista de Inscrição dos Participantes do Projeto

346	IZANELDE MOREIRA COSTA	023.322.972-86	AUX. BRASIL	DESEMPREGADO	PARDO
347	IZIELE GONÇALVES MONTEIRO LAMEIRA	703.293.092-18	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
348	JACIANE CORREA OLIVEIRA	706.609.702-52	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
349	JACIELE CALDAS CARVALHO	551.876.922-91	BOLSA FAMILIA	X	PRETO
350	JACILENE DE JESUS DOS SANTOS	625.235.402-87	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PRETO
351	JACILENE GARCIA DA PAIXÃO	027.747.092-70	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
352	JACKELINA SANTANA PINHEIRO	547.686.832-15	PENSIONISTA	DESEMPREGADA	PARDO
353	JAICIANE CORREA OLIVEIRA	706.609.702-52	X	DESEMPREGADO	PARDO
354	JAMIELE THIANNE DA SILVA BARBOSA	077.821.532-63	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
355	JAMILE DE NAZARÉ R. DA CUNHA	017.798.172-58	AUXILIO BRASIL	AUTÔNOMO	BRANCO
356	JAMILLE DE LIMA RODRIGUES	089.646.072-01	AUX. BRASIL	ESTUDANTE	BRANCO
357	JAMYYLI LETICIA GOIS VASCONCELO	062.221.562-07	X	DESEMPREGADO	BRANCO
358	JANAINA BRITO COIMBRA	731.471.842-34	AUX. BRASIL	AUTÔNOMO	PARDO
359	JANAINA DOS SANTOS SANTOS	076.577.092-59	X	X	PARDO
360	JANAINA SANTOS DO LAGO	056.003.882-84	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
361	JANDERLINA DOS SANTOS BORGES	933.182.432-72	x	DESEMPREGADO	PARDO
362	JANEIDE DE MARIA SALES	173.858.412-91	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
363	JANETE FELIZARDA PAIVA	982.460.382-49	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
364	JANICE DOS SANTOS E SILVA	377.421.832-34	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
365	JANNY JACKELINE GONÇALVES GAIA	979.937.512-68	AUX. BRASIL	DESEMPREGADO	PARDO
366	JANNY JAQUELINE GONÇALVES GAIA	979.937.612-68	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
367	JANNYLLE KELREN MAIO DE SOUZA	072.420.750-03	X	DESEMPREGADO	BRANCO
368	JAQUELINE CASTELO DOS SANTOS	047.840.852-01	X	X	X
369	JAQUELINE CASTELO DOS SANTOS	047.890.852-01	x	DESEMPREGADA	BRANCO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP

CNPJ: 23.863.410/0001-61

END.: RUA FERNANDO BAHIA, Nº 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA

FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / [facebook.com/institutoidesamp](https://www.facebook.com/institutoidesamp)

SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO QUALIFICANDO PARA O FUTURO

## Lista de Inscrição dos Participantes do Projeto

370	JAQUELINE COSTELO DOS SANTOS	047.840.852-01	X	x	x
371	JAQUELINE FROES DO AMARAL	009.417.612-40	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
372	JAQUELINE MAIARA MONTEIRO REIS DA SILVA	008.434.682-54	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
373	JAQUELINE PIMENTEL DO NASCIMENTO	017.276.222-71	BOLSA FAMILIA	X	BRANCO
374	JEANE SANTANA MATIAS	031.613.912-25	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
375	JEFTE LUCAS SILVA DE PAULA	065.591.871-01	X	X	BRANCO
376	JEISIANE CORREA DA SOUZA	050.310.852-90	x	DESEMPREGADO	BRANCO
377	JENIFER GIOVANNA OLIVEIRA DA SILVA	043.159.772-33	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
378	JENNIFER BRITO LIMA	731.471.842-34	AUX. BRASIL	ESTUDANTE	PARDO
379	JENNIFER MARIA BRITO DOS REIS	040.726.032-36	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
380	JENNIFER STHEFANI F. TEIXEIRA	075.621.082-85	x	X	PARDO
381	JESSICA ALEIXO FERREIRA	027.130.542-81	OUTROS	DOAÇÃO	PARDO
382	JESSICA CRISTINA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	040.279.432-01	BOLSA FAMILIA	X	PARDO
383	JESSICA DA COSTA DA SILVA	045.167.082-56	X	DESEMPREGADO	BRANCO
384	JESSICA DE AVILA MEDEIROS	027.965.582-74	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
385	JESSICA DO CARMO GOMES	031.515.892-19	AUX. BRASIL	DESEMPREGADO	PARDO
386	JESSICA DO SOCORRO DE JESUS SANTOS	080.091.682-46	BOLSA FAMILIA	X	PARDO
387	JESSICA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	019.787.252-21	x	DESEMPREGADO	BRANCO
388	JESSICA LIMA FERREIRA	021.402.442-30	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
389	JÉSSICA LIMA FERREIRA	021.402.442-30	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADA	PARDO
390	JESSICLEIDE ALVES DE SOUZA	061.326.392-84	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PRETO
391	JOANA REIS CHAVES	703.444.982-21	x	AUTÔNOMO	PARDO
392	JOANA SANTA BRÍGIDA PEREIRA	264.443.212-04	PENSIONISTA	DESEMPREGADA	PARDO
393	JOÃO PEDRO SILVA DE OLIVEIRA	053.816.312-78	X	ESTUDANTE	PARDO
394	JOÃO VICTOR DE CARVALHO DA SILVA	029.960.362-80	X	DESEMPREGADO	PARDO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP

CNPJ: 23.863.410/0001-61

END.: RUA FERNANDO BAHIA, Nº 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA

FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / [facebook.com/institutoidesamp](https://www.facebook.com/institutoidesamp)

SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO QUALIFICANDO PARA O FUTURO

## Lista de Inscrição dos Participantes do Projeto

395	JOCILEIA FERREIRA	028.162.542-59	BOLSA FAMILIA	X	PARDO
396	JOCIMAR PANTOJA DO NASCIMENTO	671.103.712-04	BOLSA FAMÍLIA	DESEMPREGADO	X
397	JOICE FERREIRA DOS SANTOS	063.661.072-86	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
398	JOICE MELO VIEIRA	093.323.962-99	AUX. BRASIL	DESEMPREGADO	PARDO
399	JOICE ROBERTA SOUSA DA SILVA	039.534.102-70	BOLSA FAMILIA	X	BRANCO
400	JOICEANE DA SILVA MOURÃO	836.153.502-00	AUX. EMERGENCIAL	EMPREGADO	PARDO
401	JOISE CASSIANE DE S. MEIRIM	033.266.452-01	AUX. BRASIL	DESEMPREGADO	PRETO
402	JORDANA KELLY DE SOUZA	846.682.962-87	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
403	JOSE AUGUSTO JUNIOR DE SOUZA PALHETA	039.253.082-10	X	AUTÔNOMO	PARDO
404	JOSE RIBAMAR COSTA MONTEIRO FILHO	670.819.833-91	BPC	X	PARDO
405	JOSIANE DO SOCORRO FERREIRA GONÇALVES	004.850.752-02	AUX. BRASIL	ESTUDANTES	PARDO
406	JOSIANE MATOS DA PAIXÃO	006.750.842-10	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
407	JOSIANE SANTANA CORRÊA	052.560.522-33	AUX. EMERGENCIAL	AUTÔNOMO	PARDO
408	JOSIINEIA DA SILVA NAZARE	053.803.533-12	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
409	JOYCE DA SILVA PANTOJA	036.560.542-58	AUX. BRASIL	X	PARDO
410	JOYCE DO SOCORRO C. GOMES	032.000.532-16	AUX. BRASIL	DESEMPREGADO	PARDO
411	JUCELI NASCIMENTO OLIVEIRA	688.158.592-68	AUX. BRASIL	AUTÔNOMO	PARDO
412	JUCINEIDE DE SOUSA LIMA	424.484.842-87	AUX. BRASIL	AUTÔNOMO	PARDO
413	JULIA BEATRIZ DA COSTA	063.405.852-56	X	X	BRANCO[
414	JULIA CAROLINE DE M. LIMA	038.306.642-57	X	ATONÔMO	PARDO
415	JULIA SAMEA DOS S. MORAES	053.468.952-30	x	EMPREGADO	PARDO
416	JULIA SAMEA DOS SANTOS MORAES	053.468.952-30	X	AUTÔNOMA	PARDO
417	JULIANA DA COSTA CORDEIRO	075.482.472-14	X	ESTUDANTE	PARDO
418	JULIANA DE SOUZA FONSECA	045.894.262-69	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
419	JULIANA JHENNIFER D. AYRES	045.957.872-35	x	ESTUDANTE	BRANCO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP

CNPJ: 23.863.410/0001-61

END.: RUA FERNANDO BAHIA, N° 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA

FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / facebook.com/institutoidesamp

SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO QUALIFICANDO PARA O FUTURO

## Lista de Inscrição dos Participantes do Projeto

420	JULIANA MAMITO DE JESUS	012.042.182-85	AUX. BRASIL	DSEMPREGADO	PARDO
421	JULIANA SILVA VIANA	079.206.122-50	x	X	PARDO
422	JULIANE PAIXÃO DE GOMES	011.487.402-60	x	AUTÔNOMO	PARDO
423	JULIANE RAYNARA NEVES ATAIDE	039.206.137-52	X	ESTUDANTE	PARDO
424	JULIANE SILVA VIANA	079.206.122-50	X	AUTÔNOMO	PARDO
425	KAISE MERCES S. DE MATOS	912.349.132.91	X	X	PARDO
426	KAMILA DIAS DOS SANTOS	080.572.122-07	X	DESEMPREGADO	PARDO
427	KAMILLE VITORIA DE ARAUJO CUNHA	068.969.132-74	BOLSA FAMILIA	ESTUDANTE	PARDO
428	KARIME VICTORIA M. CORDEIRO	064.452.512.69	X	DESEMPREGADO	PARDO
429	KARINA COSTA SANTIAGO	042.737.831-07	AUX. BRASIL	DESEMPREGADO	PARDO
430	KARINA DOS SANTOS RIBEIRO	084.270.792-14	AUX. BRASIL	EMPREGADA	PARDO
431	KARINA GOMES CALDAS	943.868.112-49	AUX. BRASIL	EMPREGADO	PARDO
432	KARINA KENDY SOUSA DA ROCHA	031.385.172-77	AUX. BRASIL	X	PRETO
433	KARINA MICHELLE SILVA DA CONCEIÇÃO	705.197.152-91	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
434	KATHELEM VITORIA P. QUADROS	059.392.382-03	X	AUTÔNOMO	BRANCO
435	KÁTIA REGINA DA SILVA VILHENA	495.387.050-68	X	DESEMPREGADO	PARDO
436	KAUE YOCK RIBEIRO DE LIMA	076.686.672-61	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
437	KAYLA ADRIANA DA SILVA DIAS	048.430.592-18	BOLSA FAMILIA	ESTUDANTE	PARDO
438	KAYLANE DE FATIMA AMOEDO MONTEIRO	091.650.002-00	BOLSA FAMILIA	ESTUDANTE	PARDO
439	KAYLANNE SAMIRA SANCHES PRESTES	058.870.842-94	X	DESEMPREGADO	PARDO
440	KAYTY DARLEN CARVALHO DE BRITO DANTAS	005.587.802-51	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
441	KEISE DE CARVALHO PEREIRA	043.164.612-06	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
442	KELLY SILVA FORO	012.718.892-07	AUX. BRASIL	X	PARDO
443	KELSIA MARIA GONÇALVES PORFIRIO	986.842.562-04	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
444	KELYANE VITORIA ROCHA SANTOS	035.151.61-36	BOLSA FAMILIA	ESTUDANTE	BRANCO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP

CNPJ: 23.863.410/0001-61

END.: RUA FERNANDO BAHIA, Nº 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA

FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / [facebook.com/institutoidesamp](https://www.facebook.com/institutoidesamp)

SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO QUALIFICANDO PARA O FUTURO

## Lista de Inscrição dos Participantes do Projeto

445	KEMILY CAILANE M. BRITO	073.513.522-32	X	X	PARDO
446	KERLEN CRISTINA DA CONCEIÇÃO GRAÇA	723.809.262-04	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
447	KETLEN LORENA DE F. LOUREIRO	049.117.312-14	AUXILIO BRASIL	DESEMPREGADO	PARDO
448	KETLEY COTA SILVA	089.065.422-08	AUX. BRASIL	ESTUDANTE	BRANCO
449	KEULY DA SILVA HOLANDA	742.184.172-53	X	DOAÇÃO	BRANCO
450	KEVIANE CRISTINA P. PINHEIRO	031.566.642-66	X	EMPREGADO	PARDO
451	KEYCE PINHEIRO SAMPAIO	704.467.592-10	X	X	PARDO
452	KILSIA MARIA G. PORFÍRIO	986.842.562-04	AUX. BRASIL	EMPREGADO	PARDO
453	KISIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	051.585.972-94	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
454	KIZIA CRISTINA R. DO NASCIMENTO	065.526.062-57	X	X	PARDO
455	KLEDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	842.253.352-91	X	AUTÔNOMO	PARDO
456	KLERIANE FERNANDES TELES RODRIGUES	823.778.632-72	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	BRANCO
457	KLEUMA ALEXANDRE DA SILVA COSTA	020.298.562-82	BOLSA FAMILIA	EMPREGADO	PARDO
458	LAILA DALILA LIMA SANTOS	083.772.132-65	X	AUTÔNOMO	PRETO
459	LAISE SUANE CAMPELO	017.974.972-22	BOLSA FAMILIA	EMPREGADO	PARDO
460	LAIZ DIAS DOS SANTOS	028.077.282-13	AUX. BRASIL	X	PARDO
461	LAIZA DE JESUS SANTA ROSA RODRIGUES	545.379.832-72	X	X	PARDO
462	LARISSA CAROLINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	063.075.362-84	X	AUTÔNOMO	PARDO
463	LARISSA DA S. P. CAVALCANTE	090.588.633-19	X	DESEMPREGADO	PARDO
464	LARISSA EDUARDA AMARAL FARIAS	019.863.072-71	X	DESEMPREGADO	PARDO
465	LARISSA NASCIMENTO ROSÁRIO	050.571.082-42	X	EMPREGADO	PARDO
466	LARISSA PEREIRA DOS SANTOS	089.647.22-13	BOLSA FAMÍLIA	ESTUDANTE	PARDO
467	LAUDENICE CRISTINA SILVA DA PAULA	856.699.112-53	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
468	LAURIANE LEAL ALVES	080.122.852-23	AUX. BRASIL	X	PARDO
469	LAYLA GABRIELLE DE SOUZA NASCIMENTO	077.499.222-02	X	ESTUDANTE	PARDO
470	LEIDIANE DA SILVA E SILVA	893.602.062-53	AUX. BRASIL	AUTÔNOMO	BRANCO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP

CNPJ: 23.863.410/0001-61

END.: RUA FERNANDO BAHIA, Nº 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA

FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / facebook.com/institutoidesamp

SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO QUALIFICANDO PARA O FUTURO

## Lista de Inscrição dos Participantes do Projeto

471	LEIDIANE NAZARÉ DO ESPIRITO SANTOS	024.492.592-52	X	AUTÔNOMO	PARDO
472	LEIDILaura CARTAGENES LOUZEIRO ALMEIDA	928.227.462-49	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PRETO
473	LEILA FREITAS MARCOS	596.630.652.49	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
474	LEONICE DIAS PEREIRA	010.556.532-60	X	AUTÔNOMO	PRADO
475	LETICIA CORREA DOS SANTOS	055.906.012-23	X	DESEMPREGADO	PARDO
476	LETICIA OLIVEIRA DA SILVA	043.049.752-00	BOLSA FAMILIA	DOAÇÃO	PRETO
477	LEVINSKA KAROLINE ABREU BRAZ	033.602.132-11	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
478	LEYDIANE DOS SANTOS BARBOSA	702.761.992-00	AUX. BRASIL	X	PARDO
479	LIDIA VITORIA SILVA DE PAULA	065.591.691-11	X	ESTUDANTE	PARDO
480	LILIA DA SILVA PAIVA	701.327.912-93	X	DESEMPREGADO	BRANCO
481	LILIAN CATARINA O. PEREIRA	042.871.272-00	AUX. BRASIL	X	PARDO
482	LINDA LEE DE LIMA BORGES	046.520.002-86	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	BRANCO
483	LISANE MAYARA TRINDADE SILVA	000.937.232-61	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PRETO
484	LISANGELA MARTINS RIBEIRO ALVES	012.975.562-16	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
485	LOANE LIRA TEIXEIRA	054.920.082-77	X	AUTÔNOMO	PARDO
486	LOIDE DOS SANTOS	333.117.902-78	X	X	PARDO
487	LOLIMAR DEL VALLE G. SILVIO	701.965.492-07	AUX. BRASIL.	X	PARDO
488	LORENA DE OLIVEIRA MACHADO	063.536.152-30	X	AUTÔNOMO	PARDO
489	LORENA FERNANDA S. MOURÃO	067.653.592-57	X	AUTÔNOMO	PARDO
490	LORENA SILVA LIMA	016.034.912-52	BOLSA FAMÍLIA	DESEMPREGADO	PARDO
491	LORENA TALITA SILVA ALVES	045.031.862-13	X	AUTÔNOMO	PRETO
492	LORRANY LOBO BORGES	054.319.932-08	X	AUTÔNOMO	PARDO
493	LUAN CRISTIAN CALDAS GOMES	548.997.532-68	X	AUTÔNOMO	PARDO
494	LUAN ELIAS LIMA DA CRUZ	063.790.192-43	AUX. BRASIL	AUTÔNOMO	PARDO
495	LUANA MONTELO MOTA DOS SANTOS	015.092.832-77	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
496	LUANY LUCYULA M. FERREIRA	028.129.642-19	X	X	PARDO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP

CNPJ: 23.863.410/0001-61

END.: RUA FERNANDO BAHIA, Nº 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA

FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [instituidoedesamp@yahoo.com.br](mailto:instituidoedesamp@yahoo.com.br) / facebook.com/instituidoedesamp

SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO QUALIFICANDO PARA O FUTURO

## Lista de Inscrição dos Participantes do Projeto

497	LUBIA LAFETE DFOS PRAZERES COSTA	038.707.042-35	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	BRANCO
498	LÚBIA LAFETE DOS PRAZERES COSTA	038.707.092-35	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	BRANCO
499	LUCAS RONIERISON FEITOSA CRISTINO	045.770.442-00X	X	X	PARDO
500	LUCAS TAVARES BRAGA	088.668.452-80	X	EMPREGADO	PARDO
501	LUCIANE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	876.139.162-15	X	DESEMPREGADO	BRANCO
502	LUCIENE ALEIXO DIAS	701.821.272-30	BOLSA FAMILIA	EMPREGADO	PARDO
503	LUCIENE DE OLIVEIRA TRINDADE	009.037.552-11	AUX. BRASIL	EMPREGADO	PARDO
504	LUDIANE NAZARÉ DO ESPIRITO SANTOS	024.492592-52	X	EMPREGADO	PARDO
505	LUIS FERNANDO FRANCISCO CORREA	994.755.022-20	X	AUTÔNOMO	PARDO
506	LUIS MAZONNI PINHEIRO	003.317.432-64	X	DESEMPREGADO	PARDO
507	LUIZ KLEBER FARIAS SANTOS	704.391.602-00	X	AUTÔNOMO	PARDO
508	LUIZA DO SOCORRO DA C. SOUSA	304.425.082-04	AUX. EMERGENCIAL	DESEMPREGADA	PARDO
509	LUZIANE SILVA RIBEIRO	050.720.022-50		X	PARDO
510	MACICLEIA RIBEIRO BENTES	989.870.142-72	X	X	PARDO
511	MADALENA BRASIL.MARTINS	912.560.542-91	AUX. BRASIL	DESEMPREGADO	PADO
512	MADALENA LISBOA DOS SANTOS	798.862.052-53	X	AUTÔNOMO	PARDO
513	MAIARA THAISE SANTOS	087.869.072-71	AUX. BRASIL	DESEMPREGADO	PARDO
514	MAILA DA SILVA DANTAS	055.744.752-60	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
515	MAIRA IZABEL SOUSA DA SILVA	040.457.962-07	X	AUTÔNOMO	PARDO
516	MAIZA NOGUEIRA DFO NASCIMENTO	049.374.692-74	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
517	MANUELA LIMA ANDRADE	059.632.072-82	X	DESEMPREGADO	BRANCO
518	MARA LEAL DE ALFAIA	965.655.512-00	X	DESEMPREGADO	PARDO
519	MARA LUCINETE B. DE AZEVEDO	575.047.842-49	AUX. EMERGENCIAL	DESEMPREGADO	PARDO
520	MARCELO BRENO LISBOA E SILVA	056.193.632-63	X	X	PARDO
521	MARCELO VITOR DA SILVA MENDES	058.954.412-89	X	X	PARDO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP

CNPJ: 23.863.410/0001-61

END.: RUA FERNANDO BAHIA, Nº 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA

FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / facebook.com/institutoidesamp

SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO QUALIFICANDO PARA O FUTURO

## Lista de Inscrição dos Participantes do Projeto

522	MARCELY DO SOCORRO OLIVEIRA	953.453.962-72	X	EMPREGADO	PARDO
523	MARCIA CRISTIANA A. SILVA	003.935.302-80	X	AUTÔNOMO	PARDO
524	MARCIA CRISTINA L. DA SILVA	430.191.962-72	X	DESEMPREGADO	PARDO
525	MARCIA DO SOCORRO R. MARTINS	761.160.342-68	X	AUTÔNOMO	PARDO
526	MARCIA FERREIRA DOS SANTOS	258.829.882-68	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
527	MARCIA ROSA FURTADO	592.960.202-63	X	DESEMPREGADO	PARDO
528	MARCIA VALERIA C. DE BRITO	375.016.312-04	X	X	PARDO
529	MÁRCIA VALÉRIA CAMPOS DE BRITO	375.016.312-04	X	DESEMPREGADO	BRANCO
530	MARCIA VIEIRA DO ROSARIO	022.541.552-61	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
531	MARCICLEIA DE JESUS PINTO	870.120.222-72	BOLSA FAMILIA	EMPREGADO	PARDO
532	MARCILENE DE ALVES DAMASCENO	636.555.782-53	X	EMPREGADO	PARDO
533	MARCILENE DE AVIZ DAMASCENO	636.555.782-53	X	DESEMPREGADO	PARDO
534	MARCIONE BEZERRA DA SILVA	000.970.072-26	X	DESEMPREGADO	PRETO
535	MARCIONE BEZERRA DA SILVA	000.970.072-26	X	EMPREGADO	PARDO
536	MARCUS MATEUS S. DAS MERCES	063.509.262-00	X	X	PARDO
537	MARIA ALCANTARA DA ROCHA	671.144.072-20	APOSENTADORIA	DESEMPREGADO	PARDO
538	MARIA ALESSANDRA Q. FULCO	458.836.612-20	X	X	PARDO
539	MARIA ALESSANDRA TAVARES DA SILVA	933.482.822-68	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
540	MARIA ANE P. DA SILVA	961.807.062-04	X	AUTÔNOMO	PARDO
541	MARIA ANTONIA OLIVEIRA RIBEIRO	357.217.152-00	X	EMPREGADO	PRETO
542	MARIA CAROLINA CARREIRO DE SOUZA	069.297.892-59	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
543	MARIA CLARA DA SILVA PINTO	077.779.802-62	X	DESEMPREGADO	PARDO
544	MARIA CLARA DA SILVA PINTO	077.779.802-62	X	DESEMPREGADO	BRANCO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP

CNPJ: 23.863.410/0001-61

END.: RUA FERNANDO BAHIA, N° 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA

FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / facebook.com/institutoidesamp

SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO QUALIFICANDO PARA O FUTURO

## Lista de Inscrição dos Participantes do Projeto

545	MARIA CLEUCIANE DE SOUZA	078.548.522-86	X	DESEMPREGADO	PARDO
546	MARIA CRISTINA L. DA SILVA DE LIMA	319.719.892-15	X	DESEMPREGADO	PARDO
547	MARIA D SOCORRO BITENCOURT	983.565.422-00	BOLSA FAMÍLIA	EMPREGADO	PARDO
548	MARIA DA SILVA SENA	006.848262-08	X	EMPREGADO	PARDO
549	MARIA DARLENE DA SILVA SOUSA	024.944.892-02	AUX. BRASIL	ESTUDANTE	PARDO
550	MARIA DE ALFAIA DE MORAES	771.945.352-20	X	EMPREGADO	PARDO
551	MARIA DE FATIMA DA C. MOTA	016.753.522-67	AUX. BRASIL	AUTÔNOMO	PARDO
552	MARIA DE JESUS R. DA SILVA	356.122.902-68	BOLSA FAMÍLIA	AUTÔNOMO	PARDO
553	MARIA DE NAZARE BRITO DE SOUZA	043.128.112-29	X	DESEMPREGADO	PARDO
554	MARIA DE NAZARE DE ALFAIA DOS PASSOS	055.320.562-50	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
555	MARIA DE NAZARÉ N. PEREIRA	367.838.382-34	X	DESEMPREGADA	PARDO
556	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA DOS SANTOS	062.030.842-71	X	EMPREGADO	PARDO
557	MARIA DE NAZARE RODRIGUES PIMENTEL	377.387.392-155	OUTROS	X	PARDO
558	MARIA DE NAZARÉ S. DOS SANTOS	015.578.592-30	AUX. BRASIL	DESEMPREGADO	PARDO
559	MARIA DE NAZARÉ SILVA CARVALHO	370.480.902-00	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
560	MARIA DE SOCORRO NASCIMENTO FARIAS				
561	MARIA DO CARMO DE SOUZA COSTA	431.221.162-00	X	X	PARDO
562	MARIA DO CARMO V. PIMENTEL	300.169.242-15	X	DESEMPREGADO	PARDO
563	MARIA DO SOCORRO DA S. MONTEIRO	036.279.802-80	BOLSA FAMÍLIA	AUTÔNOMO	PRETO
564	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SALES	356.781.352-87	AUXILIO BRASIL	DESEMPREGADO	BRANCO
565	MARIA DO SOCORRO PANTOJA TRINDADE	367.661.432-15	BPC	AUTÔNOMO	PARDO
566	MARIA DO SOCORRO R. MARTINS	761.160.342-68	X	AUTÔNOMO	PARDO
567	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	948.489.982-04	BOLSA FAMILIA	EMPREGADO	PARDO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP

CNPJ: 23.863.410/0001-61

END.: RUA FERNANDO BAHIA, Nº 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA

FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / facebook.com/institutoidesamp

SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO QUALIFICANDO PARA O FUTURO

## Lista de Inscrição dos Participantes do Projeto

568	MARIA DOS ANJOS D O DA SILVA COSTA	217.930.692-04	OUTROS	X	PRETO
569	MARIA DRIELLY DA ROSA OLIVEIRA	018.059.472-90	X	DESEMPREGADA	PARDO
570	MARIA EDIANE ALVES DA SILVA	714.431.772-53	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	BRANCO
571	MARIA EDILENE OLIVEIRA XISTO	729.667.262-53	BPC	DESEMPREGADA	PARDO
572	MARIA EDUARDA CORREA DOS SANTOS	055.906.052-10	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
573	MARIA EDUARDA DE JESUS DE MENEZES	043.796.982-70	X	AUTÔNOMO	PARDO
574	MARIA EDUARDA P. DIAS	966.420.332-72	X	X	PARDO
575	MARIA ELIENE TOMAZ DE OLIVEIRA	046.106.252-61	AUX. BRASIL	AUTÔNOMO	BRANCO
576	MARIA ELIETE DIAS ALHO	281.656.402-91	BPC	AUTÔNOMO	PRETO
577	MARIA ELIZABERT DO NASCIMENTO SOUZA	035.329.192-49	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	BRANCO
578	MARIA FERREIRA DA AVIZ ANDRADE	252.169.452-53	AUX. BRASIL	X	BRANCO
579	MARIA FERREIRA DE AVIZ	252.169.452-53	BOLSA FAMILIA	X	PARDO
580	MARIA FRANCISCA DE LIMA LISBOA	728.629.392-34	X	AUTÔNOMO	PARDO
581	MARIA GLEIRRAINE PEROTE SILVA	055.051.462-79	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
582	MARIA JOSÉ ALMEIDA NASCIMENTO	330.683.502-87	AUX. EMERGENCIAL	AUTÔNOMO	PARDO
583	MARIA JOSÉ ALMEIDA NASCIMENTO	330.582.502-87	AUX. EMERGENCIAL	AUTÔNOMO	PARDO
584	MARIA JOSELINA S. DA SILVA	012.505.962-03	AUX. BRASIL	AUTÔNOMO	PARDO
585	MARIA LEONARA SOARES IGLEZIAS	008.505.472-02	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	BRANCO
586	MARIA LEONICE DOS REIS DA SILVA	219.190.892-68	BPC	X	PARDO
587	MARIA LUCIA FERREIRA MARTINS	458.735.692-15	X	DESEMPREGADO	PARDO
588	MARIA LUCIDALVA FREITAS RAIOL	430.437.122-34	X	DESEMPREGADO	BRANCO
589	MARIA LUCINETE B. DE AZEVEDO	575.047.842-49	X	AUX. EMERGENCIAL	PARDO
590	MARIA MARQUES SANTOS	990.228.182-60	X	X	PARDO
591	MARIA NATALIA R. M. FERNANDES	689.855.762-91	AUX. BRASIL	DESEMPREGADO	PARDO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP

CNPJ: 23.863.410/0001-61

END.: RUA FERNANDO BAHIA, Nº 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA

FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / [facebook.com/institutoidesamp](https://www.facebook.com/institutoidesamp)

SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO QUALIFICANDO PARA O FUTURO

## Lista de Inscrição dos Participantes do Projeto

592	MARIA ROSILENE BENICIO	397.718.142-49	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PRETO
593	MARIA SILVANIRA DA S. CARDOSO	431.410.562-34	X	DESEMPREGADO	PARDO
594	MARIA TAWANY DA SILVA PATES	026.487.002-69	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
595	MARIA VERONICA LOPES LOUBE GOMES	307.551.742-91	X	X	PRETO
596	MARIA WANUZA A. DA SILVA	009.860.842-80	X	X	PARDO
597	MARIANA LUIZA SOUZA FERREIRA	062.687.242-16	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
598	MARIANA SANTOS GOMES	709.599.382-30	BOLSA FAMILIA	EMPREGADO	PRETO
599	MARIELLE SARAIVA DE OLIVEIRA	823.219.142-20	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
600	MARILEY DIAS ALEIXO CABRAL	471.387.772-72	X	DESEMPREGADO	PARDO
601	MARINETE FERREIRA DA COSTA	570.269.632-87	BPC	X	
602	MARIO ALBERTO CAVALCANTE SOARES SUELI ALVES	070.593.682-13	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
603	MARISA BARBOSA CARREIRA	683.040.132-15	X	EMPREGADO	PARDO
604	MARIZELIA MIRANDA SANTOS	016-573.192-37	BOLSA FAMÍLIA	DESEMPREGADO	PARDO
605	MARLENE BATISTA DOS SANTOS	009.623.192-01	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
606	MARLENE BATISTA DOS SANTOS	009.623.192-01	AUX. BRASIL	X	PARDO
607	MARLENE ROCHA DE SARGES	884.751.072-79	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
608	MARLENE SOARES MENDONÇA	017.994.312-12	BOLSA FAMÍLIA	DESEMPREGADO	PARDO
609	MARLY MEDEIRO SANTOS	440.558.762-04	X	APOSENTADA	PARDO
610	MARLY MEDEIROS SANTOS	440.556.762-04	X	DESEMPREGADO	PARDO
611	MARLY PESSOA SILVA	023.336.892-26	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
612	MARTA CONCEIÇÃO M. TRINDADE	961.264.182-04	AUX. BRASIL	AUTÔNOMO	PARDO
613	MARTA DO SOCORRO GOMES	009.297.762-67	X	DESEMPREGADO	PARDO
614	MATEUS CARNEIRO MARTINS	054.009.767-47	X	ESTUDANTE	PARDO
615	MATEUS CASTRO DA PAIXÃO	077.573.062-99	X	DESEMPREGADO	PARDO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP

CNPJ: 23.863.410/0001-61

END.: RUA FERNANDO BAHIA, Nº 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA

FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / facebook.com/institutoidesamp

SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO QUALIFICANDO PARA O FUTURO

## Lista de Inscrição dos Participantes do Projeto

616	MATHEUS CASTRO DA PAIXÃO	077.573.062-99	X	DESEMPREGADO	PARDO
617	MAURICIO JOSE LOBATO DA SILVA	005.828.012-06	X	AUTÔNOMO	PRETO
618	MAYARA MARINA DA SILVA MACIEL	014.638.872-05		EMPREGADO	PARDO
619	MAYARA MARINA DA SILVA MACIEL	014.638.872-05	X	EMPREGADO	PARDO
620	MAYARA MARQUES DA SILVA	065.363.552-65	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PRETO
621	MAYARA MARYTA DE NAZARE CARLA PEREIRA	035.606.642-84	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
622	MAYCON DOS SANTOS SANTANA	701.312.592-02	X	AUTÔNOMO	PARDO
623	MAYCON LOHAN DE LIMA	075.954.972-99	BOLSA FAMILIA	ESTUDANTE	PRETO
624	MAYNARA SOUZA DE BRITO	035.736.602-66	AUX.DOENÇA	EMPREGADO	PARDO
625	MAYRA MARYTA DE NAZARE CARLA PEREIRA DOS SANTOS	035.606.642-84	AUX. BRASIL	AUTÔNOMO	PARDO
626	MAYSSA RIELY DE SOUZA DE MOURA	085.470.912-62	BOLSA FAMILIA	ESTUDANTE	BRANCO
627	MELISSA ALMEIDA DA SILVA	768.495.582-24	BOLSA FAMILIA	ESTUDANTE	PARDO
628	MICAELE VITORIA DE OLIVEIRA DE ANDRADE	053.429.112-06	X	DESEMPREGADO	PARDO
629	MICHEL ADRIAN D. GONÇALVES	085.212.182-22	X	AUTÔNOMO	PARDO
630	MICHELE DOS S. TRINDADE	061.072.792-37	AUX. BRASIL	X	PARDO
631	MICHELLE DE FATIMA DA SILVA SANTOS	839.444.942-53	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	BRANCO
632	MICHELLE FERREIRA G. E SILVA	016.803.612-60	AUX. BRASIL	X	PARDO
633	MICHEOLLE FERREIRA GUIMARÃES E SILVA	016.803.612-60	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
634	MIKAELLY ALAIA BARRETO RIBEIRO	053.027.742-59	BPC	ESTUDANTE	PARDO
635	MILENA FERREIRA MORAES	062.136.252-24	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
636	MILENA MANUELA SANTOS DA SILVA	071.450.482-30	BOLSA FAMILIA	ESTUDANTE	PARDO
637	MILENA PATRICIA BRITO DA SILVA	046.085.282-54	X	AUTÔNOMO	PARDO
638	MILENE DA SILVA UCHOA	691.605.972-91	AUXILIO BRASIL	AUTÔNOMO	PARDO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP

CNPJ: 23.863.410/0001-61

END.: RUA FERNANDO BAHIA, N° 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA

FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / facebook.com/institutoidesamp

SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO QUALIFICANDO PARA O FUTURO

## Lista de Inscrição dos Participantes do Projeto

639	MILENE FURTADO BERNADO FARIAS	020.393.922-03	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PRETO
640	MILEYDE GILVANA LIMA DA SILVA	029.568.192-67	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
641	MILZ LENE DA CONCEIÇÃO CAMPOS	250.618.602-68	X	EMPREGADO	PARDO
642	MIQUELLY NASCIMENTO DE SOUZA	072.140.792-75	X	X	PARDO
643	MIRIAN PESSOA DE ALBUQUERQUE	573.814.612-34	AUX. EMERGENCIAL	DESEMPREGADO	BRANCO
644	MIRIANE JAMYLLÉ DA C .BRAGA	059.513.652-44	X	DESEMPREGADO	PARDO
645	MONICA DE PAULA CARVALHO DA SILVA	892.104.092-72	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
646	MONICA DO SOCORRO MONTEIRO NEVES	007.756.502-93	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
647	MÔNICA DO SOCORRO MONTEIRO NEVES	007.756.502-93	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
648	MONIQUE MONTEIRO DE SOUZA	862.560.922-87	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PRETO
649	MONOELA SIMANO PANTOJA PEREIRA	013.084.312-10	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	BRANCO
650	NADLENE SERRÃO SALOMÃO TEIXEIRA	661.771.382-68	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PRETO
651	NATACHA RIBEIRO DE LIMA	015.201.542-67	X	AUTÔNOMO	PRETO
652	NATALIA CAROLINE PINHEIRO PAUXIS	041.753.472-83	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
653	NATALIA CAVALCANTE EVARISTO	020.148.962-75	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
654	NATALIA CECÍLIA DOS S. ALENCAR	027.777.762-37	X	X	PARDO
655	NATALIA KAROLINA FERREIRA ADÃO	555.264.112-49	AUX. BRASIL	DESEMPREGADO	BRANCO
656	NATALIA KAROLINE FERREIRA ADÃO	555.264.112-49	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
657	NATALICE ALVES FERREIRA	022.583.542-40	X	X	PARDO
658	NATHALIA DA SILVA OLIVEIRA	004.722.582-30	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
659	NATHALLY BEATRIZ B. DOS SANTOS	088.143.022-60	AUX. BRASIL	X	PARDO
660	NAYANE KAROLINE DA SILVA TA VARES	019.174.222-88	X	X	PARDO
661	NAYRA CARLA DO NASCIMENTO	994.645.432-42	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP

CNPJ: 23.863.410/0001-61

END.: RUA FERNANDO BAHIA, N° 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA

FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / [facebook.com/institutoidesamp](https://www.facebook.com/institutoidesamp)

SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO QUALIFICANDO PARA O FUTURO

## Lista de Inscrição dos Participantes do Projeto

662	NAYRA GLEYCIANE R. FERREIRA	051.559.032-03	X	X	PARDO
663	NECIENE MONTEIRO RODRIGUES	923.758.042-87	BPC	X	PARDO
664	NELIANE DA SILVA PEREIRA	027.745.862-59	X	X	PARDO
665	NEUZELENA GONÇALVES DA SILVA	916.287.842-53	AUX. BRASIL	AUTÔNOMO	PARDO
666	NEUZIANE GOMES PINHEIRO	747.547.342-20	X	DESEMPREGADO	PARDO
667	NICHOLLE GABRIELA DA L. BORGES	046.520.302-74	X	X	PARDO
668	NICOLE DE SOUSA DE OLIVEIRA	083.269.472-02	BOLSA FAMÍLIA	ESTUDANTE	PARDO
669	NICOLE MARIANA FIGUEREDO RIBEIRO	071.907.852-05	X	X	PARDO
670	NIELE DE SOUSA DE OLIVEIRA	083.269.472-77	BOLSA FAMÍLIA	ESTUDANTE	BRANCO
671	NOELMA DA SILVA CAMPOS TRINDADE	679.122.812-15	X	DESEMPREGADO	PARDO
672	OLIVIA VITORIA SILVA BARBOSA DA SILVA	080.539.092-80	BOLSA FAMILIA	ESTUDANTE	PRETO
673	ONICE SILVA DE ARAÚJO	964.335.902-68	BOLSA FAMÍLIA	X	PARDO
674	PALOMA NATACHA DA SILVA	089.086.702-03	OUTROS	X	PRETO
675	PAMELA ANRIELLY DA COSTA SANTOS	009.980.502-29	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
676	PAMELA DOS SANTOS SILVA	068.019.362-63	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
677	PAMELA MORAES ALVES	027.776.782-27	AUX. BRASIL	AUTÔNOMO	PARDO
678	PAMELLA ENRIELLY DA COSTA SANTOS	009.980.502.29	BOLSA FAMÍLIA	DESEMPREGADO	PARDO
679	PATRICIA DA LUZ ESTUMANO LOPES	977.937.952-53	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
680	PATRICIA OLIVEIRA RODRIGUES	033.803.012-88	X	DESEMPREGADO	BRANCO
681	PATRICIA RAPHAELA R. DA COSTA	969.171.562-72	X	AUTÔNOMO	PARDO
682	PAULA JAMILE TEODORO DA SILVA	057.952.122-29	X	AUTÔNOMO	PARDO
683	PAULA ROBERTA DA SILVA	053.165.602-05	OUTRO	DESEMPREGADO	PARDO
684	PEDRO GUILHERME CORREA DE SOUZA	052.738.872-67	X	ESTUDANTE	PARDO
685	PEREIRA				

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP

CNPJ: 23.863.410/0001-61

END.: RUA FERNANDO BAHIA, N° 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA

FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / facebook.com/institutoidesamp

SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO QUALIFICANDO PARA O FUTURO

## Lista de Inscrição dos Participantes do Projeto

686	PHILIFE AUGUSTO. DO NASCIMENTO	710.675.402-10	X	X	PARDO
687	PRISCILA CAXIAS DOS SANTOS	005.001.422-62	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
688	PRISCILA DO SOCORRO AZEVEDO FAVASCHO	002.535.992-45	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
689	QUEZIA CRISTINA MACHADO MELLO	081.376.582-03	BOLSA FAMILIA	X	PARDO
690	RAFAELA CONCEIÇÃO A. BAIA	006.365.492-08	AUX. BRASIL	X	PARDO
691	RAFAELA DE MORAES LOPES	032.558.4722-20	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PRADO
692	RAFAELA DE PAULA LIMA DE SOUZA	055. 170.802-60	AUX. BRASIL	X	PARDO
693	RAFAELA DE SOUZA SILVA	096.918.072-11	AUX. BRASIL	PENSIONISTA	PARDO
694	RAFAELA RIBEIRO DE SOUZA	991.710.402-00	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
695	RAIANA BARROS PEREIRA	551.660.082-00	X	X	PRETO
696	RAIANA GONÇALO DE LIMA	042.775.182-90	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
697	RAIANE BORGES DA SILVA	026.667.792-46	AUX. BRASIL	AUTÔNOMO	PARDO
698	RAIANE GONÇALVES DE LIMA	042.775.182-90	AUX. BRASIL	X	PARDO
699	RAIANE GONÇALVES LOPES	055.623.872-98	AUX. BRASIL	AUTÔNOMO	PARDO
700	RAIANE MIRANDA DA COSTA	041.206.952-04	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
701	RAILANE RODRIGUES LOBATO	700.816.722-92	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PRETO
702	RAIMUNDA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	398.555.622-91	X	X	PARDO
703	RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO MORAES	458.747.192-53	OUTROS	DOAÇÃO	PARDO
704	RAIMUNDA DAS NEVES N. GOMES	623.790.382-87	X	AUTÔNOMO	BRANCO
705	RAIMUNDA DOS SANTOS LEMOS	021.347.863-37	AUTÔNOMO	EMPREGADO	PARDO
706	RAIMUNDA DOS SANTOS LEMOS	021.347.863-37	AUX. BRASIL	DESEMPREGADO	PARDO
707	RAINARA DUARTE MOREIRA	102.114.562-92	BOLSA FAMILIA	ESTUDANTE	PRETO
708	RAISSA DANTAS MEDEIROS	707.132.722-01	BOLSA FAMILIA	X	PARDO
709	RAISSA DANTAS MEDEIROS	707.132.722-01	AUX. BRASIL	X	PARDO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP

CNPJ: 23.863.410/0001-61

END.: RUA FERNANDO BAHIA, Nº 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA

FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / [facebook.com/institutoidesamp](https://www.facebook.com/institutoidesamp)

SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO QUALIFICANDO PARA O FUTURO

## Lista de Inscrição dos Participantes do Projeto

710	RANIELLY DO ROSARIO FIGUEIREDO	072.637.732-52	X	X	PARDO
711	RAQUEL PEREIRA MARQUES	057.509.152-55	AUX. BRASIL	AUTÔNOMO	PARDO
712	RAQUEL RIBEIRO MARIA	022.508.002-86	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
713	RAQUEL SILVA DOS SANTOS	625.480.342-91	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
714	RAYANA MIRIAN LMA COSTA	065.001.932-61	X	DESEMPREGADO	BRANCO
715	RAYANE MONIQUE DA C. SOARES	040.889.852-65	AUX. BRASIL	AUTÔNOMO	PARDO
716	RAYANE SALDANHA DA COSTA	060.876.372-14	X	DESEMPREGADA	BRANCO
717	RAYANNA CRISLEIDA DA COSTA	064.231.602-36	X	X	PARDO
718	RAYLANE CRISTINA LIMA DE SOUZA	046.617.442-09	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
719	REBECA LEÃO DA ROCHA CASTRO	064.391.942-24	X	ESTUDANTE	PARDO
720	REGIANE ALVES DA SILVA	913.319.862-49	X	DESEMPREGADO	BRANCO
721	RENATA DE NÁZARE REIS SILVA MESQUITA	897.612.862-15	X	EMPREGADO	PARDO
722	RENATA DE SOUZA RODRIGUES	018.680.762-70	X	DESEMPREGADO	BRANCO
723	RENATO CARREA LIMA	023.248.312-44	X	AUTÔNOMO	PARDO
724	REYLLA TALLYNNE DA COSTA SILVA NASCIMENTO	961.264.852-20	BPC	AUTÔNOMO	PARDO
725	RICOLE NASCIMENTO SOARES	016.716.862-25	X	EMPREGADO	PARDO
726	RISONETE DA SILVA PINTO	017.661.492-35	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PRETO
727	RITA ARAUJO DE SOUSA	396.053.702-63	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
728	ROBERTA CARLA SALES	701.246.362-76	X	X	PARDO
729	ROMANA FERREIRA DE AVIZ	160.833.692-15		AUTÔNOMO	BRANCO
730	ROMEU AMOEDO MONTEIRO	088.395.772-89	BOLSA FAMILIA	ESTUDANTE	PARDO
731	ROSA MARIA VERAS SANTANA	809.716.012-91	X	DESEMPREGADO	PARDO
732	ROSANA ALVES MOURA	700.720.022-60	BOLSA FAMILIA	X	PARDO
733	ROSANA DO SOCORRO CHERMONT DA SILVA	010.590.538-17	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
734	ROSANGELA FREIRE SOARES	748.666.132-20	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP

CNPJ: 23.863.410/0001-61

END.: RUA FERNANDO BAHIA, Nº 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA

FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / [facebook.com/institutoidesamp](https://www.facebook.com/institutoidesamp)

SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO QUALIFICANDO PARA O FUTURO

## Lista de Inscrição dos Participantes do Projeto

735	ROSEANE SOUSA DE MIRANDA	809.227.162-34	BPC	DOAÇÃO	PARDO
736	ROSENILCE GOMES DO ESPIRITO SANTOS	679.152.052-34	OUTROS	AUTÔNOMO	PRETO
737	ROSIANE SOARES DOS SANTOS	701.470.9472-91	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PRETO
738	ROSIANE SOUZA SILVA	020.365.822-14	AUX. BRASIL	X	PARDO
739	ROSIELE SOUZA PEREIRA	028.830.032-70	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
740	ROSILENE DE FATIMA PADILHA ROMÃO	371.655.182-15	X	EMPREGADO	PARDO
741	ROSINETE BRAZ DE CASTRO	064.397.162-98	AUX. BRASIL	DESEMPREGADO	PARDO
742	ROZIANE DO SOCORRO SILVA MOREIRA	848.892.842-49	BOLSA FAMILIA	X	PARDO
743	RUBIANE SOUZA DE OLIVEIRA	039.281.942-24	BOLSA FAMILIA	X	PARDO
744	SABRINA COELHO SILVA	022.991.342-39	X	ESTUDANTE	PRETO
745	SABRINA DUTRA BRITO	082.457.952-67	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
746	SABRINA STEFANNY DA SILVA	054.288.862-93	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
747	SABRINAH DA COSTA BELEM	032.640.312-43	BOLSA FAMILIA	ESTUDANTE	PARDO
748	SAIURI DE NAZARE AMOEDO SOUZA	076.282.832-96	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
749	SAMARA DE SOUZA D MELO	695.083.722-49	X	X	PARDO
750	SANDRA DO SOCORRO S. DA SILVA	450.910.482-00	X	EMPREGADO	PARDO
751	SANDRA DO SOCORRO SOARES DA SILVA	450.910.482-00	X	X	PARDO
752	SANDRA SUELY M. DOS SANTOS	716.263.362-53	X	EMPREGADO	PARDO
753	SANDRA SUELY MEDEIROS DOS SANTOS	716.263.362-53	X	EMPREGADO	PARDO
754	SANIELY SANTOS M. P. COSTA	909.606.702-97	X	X	PARDO
755	SARA CRISTINA DAS CHAGAS	084.723.682-03	X	X	PARDO
756	SARA DO SOCORRO DA SILVA BARBOSA	028.740.442-02	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
757	SARA MACHADO MONTE	052.989.552-82	X	EMPREGADO	BRANCO
758	SARA MAMEDE BORGES	077.585.172-85	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	BRANCO
759	SARAH DUTRA BRITO	081.999.942-31	X	AUTÔNOMO	PARDO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP

CNPJ: 23.863.410/0001-61

END.: RUA FERNANDO BAHIA, N° 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA

FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / [facebook.com/institutoidesamp](https://www.facebook.com/institutoidesamp)

SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO QUALIFICANDO PARA O FUTURO

## Lista de Inscrição dos Participantes do Projeto

760	SELMA DO SOCORRO S. DA SILVA	7.223042-04	X	EMPREGADO	PARDO
761	SELMA SANTOS DA PAIXÃO	177.389.622-91		EMPREGADO	PARDO
762	SHEILA SOUSA DA CONCEIÇÃO	005.082.122-94	AUX. BRASIL	X	PARDO
763	SHIRLEY MORAES D. BRAGA	723.510.982-34	AUX. BRASIL	AUTÔNOMO	PARDO
764	SILMARA PINHEIRO DOS SANTOS	782.108.102-78	X	X	PARDO
765	SILVA QUEIROZ DE OLIVEIRA	591.239.902-87	X	X	PARDO
766	SILVANA DO SOCORRO SANTOS DE ARAGÃO	727.333.652-15	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
767	SILVANA MONTEIRO DE LIMA	003.782.212-80	AUX. BRASIL	AUTÔNOMO	PARDO
768	SILVANA PINHEIRO DOS SANTOS	888.762.922-68	X	X	PARDO
769	SILVANIRA VIEIRA DE ASSUNÇÃO	914.852.152-34	X	X	X
770	SILVIA HELENA LIMA DE SOUZA	570.652.092-53	BOLSA FAMILIA	X	PARDO
771	SIMONE SOUZA DA SILVA	024.114.982-76	BOLSA FAMILIA	X	PARDO
772	SOANGE NUNES DE SENA NAZARE	012.560.752-05	BOLSA FAMILIA	EMPREGADO	PARDO
773	SOLANGE NUNES DE S. NAZARÉ	012.560.752-05	X	X	PARDO
774	SONIA MARIA ESTELA LISBOA	554.317.502-59	BPC	X	PARDO
775	SONIA MARIA PAIXÃO DE ARAUJO	734.044.462-91	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
776	STEFANNY BARBARA FREIRE BRANDÃO	041.392.552-85	BPC	X	PARDO
777	STEFFANE CRISTINA MOTA NASCIMENTO	055.294.772-59	AUX. BRASIL	AUTÔNOMO	PARDO
778	STEPHANIE NARAZE DA COICEIÇÃO PINHEIRO	086.863.442-88	OUTROS	AUTÔNOMO	PRETO
779	SUANE CRISTINA PAIXÃO DE OLIVEIRA	016.243.372-79	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PRETO
780	SUELEM QUINTAL CALDEIRAS	052.958.912-59	AUX. BRASIL	AUTÔNOMO	PARDO
781	SUELLEN DA SILVA NASCIMENTO	030.193.832.69	X	X	PARDO
782	SUELLEN SARAIVA M. FORMENTO	959.101.152-00	AUX. BRASIL	X	PARDO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAM

CNPJ: 23.863.410/0001-61

END.: RUA FERNANDO BAHIA, Nº 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA

FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / [facebook.com/institutoidesamp](https://www.facebook.com/institutoidesamp)

SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO QUALIFICANDO PARA O FUTURO

## Lista de Inscrição dos Participantes do Projeto

783	SUELLEN SARAIVA MARQUES FORMENTO	959.101.152-00	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PRETO
784	SUSIANE REGINA F. DA S. SOUZA	872.541.152-72	X	X	PARDO
785	SUSIELEN TEXEIRA DE SOUSA	981.427.472-00	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
786	SUZANA MANUELLA N. BARBOSA	531.332.502-72	AUXILIO BRASIL	CORRETOR DE IMÓVEIS	PARDO
787	SUZANE CRISTINA DA SILVA ALVES	050.033.632-65	X	EMPREGADO	PARDO
788	SUZIANE DO CARMO DAX AMORIM	651.445.202-78	BOLSA FAMILIA	X	BRANCO
789	SUZIANE LUCIA DE LIMA GONÇALVES	876.817.302-49	BOLSA FAMILIA	X	PARDO
790	TABADA LUTHIANA AMORIND ROCHA	054.239.792-77	X	AUTÔNOMO	PARDO
791	TACIANE RODRIGUES FRAZÃO	547.325.838-73	X	EMPREGADO	PARDO
792	TAIANA RENATA S. GOMES	020.153.262-00	AUX. BRASIL	X	PARDO
793	TAIANA ROCHA DE SARGES	966.452.882-04	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
794	TAINA ABREU DOS SANTOS	081.560.092-58	X	AUTÔNOMO	PARDO
795	TAINA RENATA SILVA GOMES	020.153.262-00	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
796	TAMIRES BRITO DE SOUSA	027.143.629-10	X	EMPREGADO	PARDO
798	TÂNIA DO SOCORRO RODRIGUES	289.445.422-87	BOLSA FAMÍLIA	DESEMPREGADO	PARDO
799	TÂNIA OLIVEIRA ALMEIDA	026.277.832-70	AUX. EMERGENCIAL	DESEMPREGADO	BRANCO
800	TATIANA MARIA DA COSTA LAVOR	679.378.532-04	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	BRANCO
801	TATIANA RENATA SILVA GOMES	020.153.262-00	AUX. BRASIL	AUTÔNOMO	PARDO
802	TATIANE LARISSA DA SILVA FLAUSINO	051.638.262-47	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
803	TATIANE NAZARE DE OLIVEIRA SILVA	004.172.142-00	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
804	TATINE MAUES FAGUNDES	003.953.442-12	X	X	PRETO
805	TAUANE THAISA CORREIA	069.556.562-10	BOLSA FAMILIA	X	PRETO
806	TAYANE RIBEIRO DIAS	092.463.112-05	X	X	PARDO
807	TAYNANA GOMES CALDAS	855.980.202-97	AUX. BRASIL	AUTÔNOMO	PARDO
808	TAYSE RAQUEL SOUSA DA SILVA DOS SANTOS	002.924.872-82	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP

CNPJ: 23.863.410/0001-61

END.: RUA FERNANDO BAHIA, Nº 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA

FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / facebook.com/institutoidesamp

SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO QUALIFICANDO PARA O FUTURO

## Lista de Inscrição dos Participantes do Projeto

809	TELMA CRISTINA ARAUJO TENORIO	261.524.792-15	X	X	PARDO
810	TELMA CRISTINA RABELO SOARES	263.318.372-72	X	AUTÔNOMO	PARDO
811	TEREZA CRISTINA MARTINS SILVA	460.153.532-87	X	DESEMPREGADO	PARDO
812	TEREZINHA DA SILVA THEREZO	306.825.922-34	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
813	THAIS MILLENA BENICIO	032.540.662-60	X	DESEMPREGADO	PARDO
814	THAISSA ALANA SINDEAUX PEREIRA	021.996.282-51	X	AUTÔNOMA	PARDO
815	THAYANA CRUZ NEVES	781.057.492-20	X	DESEMPREGADO	PARDO
816	THAYSSA NEVES DOS SANTOS	074.382.692-21	X	DESEMPREGADO	PARDO
817	THIELE BIANCA ALMEIDA	093.540.442-20	X	ESTUDANTE	PARDO
818	THIZ HER FILOMENA DIAS DA SILVA	490.721.452-91	X	X	PARDO
819	TUAN HIAGO GOMES CORREA	069.558.132-50	X	X	PARDO
820	UITAMARA SOUSA ALVES	017.682.012-42	X	AUTÔNOMA	PARDO
822	VALDENEIDE SILVA SOUZA	376.877.512-72	X	AUTÔNOMO	PRETO
823	VALDENIZE ARAUJO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	003.934.682-08	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
824	VALDENIZE RIBEIRO MOREIRA	078.741.282-14	X	DESEMPREGADO	PARDO
825	VALDETE BOING	532.458.418-91	OUTROS	DESEMPREGADO	BRANCO
826	VALDO SOUSA DA CUNHA	400.174.942-49	X	EMPREGADO	PARDO
827	VALERIA MATOS E SILVA	941.847.802-10	BOLSA FAMÍLIA	DESEMPREGADO	BRANCO
828	VAMILLA GATINHO DOS REMEDIOS	020.519.502-45	OUTROS	AUTÔNOMO	PARDO
829	VANARA PINHEIRO DE MIRANDA	024.794.812-80	X	DESEMPREGADO	PARDO
830	VANEILA TAIANE M. DOS SANTOS	000.406.672-35	BOLSA FAMÍLIA	X	PARDO
831	VANESSA CRISTINA DE FREITAS QUEIROZ	005.237.022-48	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
832	VANESSA DA CONCEIÇÃO FARIAS	043.894.812-23	AUX. BRASIL	AUTÔNOMO	PARDO
833	VANESSA DAMASCENO SOUTO	937.891.302-49	X	X	PARDO
834	VANESSA DE ALMEIDA DOS SANTOS	017.505.202-65	X	AUTÔNOMO	PARDO
835	VANESSA DE NAZARE BARROS DA COSTA	709.434.352-34	X	AUTÔNOMO	PARDO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP

CNPJ: 23.863.410/0001-61

END.: RUA FERNANDO BAHIA, N° 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA

FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / facebook.com/institutoidesamp

SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO QUALIFICANDO PARA O FUTURO

## Lista de Inscrição dos Participantes do Projeto

836	VANESSA MILENA BALDEZ REIS	953.621.772-49	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	BRANCO
837	VANIELLY JANARIANE M. DOS SANTOS	003.271.062-39	X	ESTUDANTE	PARDA
838	VANILDA MARIA DE N. SILVA	986.524.512-49	X	X	PARDO
839	VANILLA ICE GOMES COSTA	020.826.092-78	X	X	BRANCO
840	VERONICA GABRIELE DA SILVA VIERA	038.825.522-63	X	EMPREGADO	BRANCO
841	VICTORIA DA COSTA COELHO	020.084.972-75	X	AUTÔNOMO	PARDO
842	VITOR DO ROSÁRIO SANTOS	051.056.942-01	X	EMPREGADO	PRETO
843	VIVIAN VITORIA F. BARBOSA	074.504.892-79	AUX. BRASIL	X	PARDO
844	VIVIANE PINHEIRO DA SOUZA	008.615.042-16	X	EMPREGADO	
845	WALDELENE SOUSA DA SILVA	026.711.102-94	X	DESEMPREGADO	PRETO
846	WALQUIRIA DESOUSA SANTOS	690.389.372-53	X	EMPREGADO	PRETO
847	WANESSA SANTOS LEAL	660.591.192-04	X	AUTÔNOMO	PARDO
848	WELLEN CARDOSO BEZERRA	766.650.112-91	AUX. BRASIL	X	PARDO
849	WELLIGHTON LUIS SANTOS ASSUNÇÃO	876.354.702-30	EMPREGADO	X	PARDO
850	WENDY BRENDA N. BORGES	053.537.132-22	X	X	BRANCO
851	WESLEY LOPES ARAÚJO	113.332.754-04	X	EMPREGADO	PARDO
852	WEYDER CLEY ALVES PINHEIRO	053.972.302-94	X	ESTUDANTE	PARDO
853	WILLIANA QUEIROZ SOUSA	987.927.842-91	BOLSA FAMILIA	AUTÔNOMO	PARDO
854	WILLIE PEREIRA FERNANDES	090.717.982-75	BOLSA FAMILIA	ESTUDANTE	PRETO
855	YAGO VINICIOS	033.864.672-88	X	EMPREGADO	PARDO
856	YASMIM ALESSANDA GUIMARÃES E SILVA	069.169.792-24	BOLSA FAMILIA	ESTUDANTE	PARDO
857	YASMIN ALESSANDRA G. E SILVA	069.169.792-24	AUX. BRASIL	AUTÔNOMO	PARDO
858	YASMIN ALESSANDRA GUIMARÃES E SILVA	069.169.792-24	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
859	YASMIN ANDRADE BEZERRA FALCÃO	026.691.592-22	X	X	BRANCO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP

CNPJ: 23.863.410/0001-61

END.: RUA FERNANDO BAHIA, Nº 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA

FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / [facebook.com/institutoidesamp](https://www.facebook.com/institutoidesamp)

SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO QUALIFICANDO PARA O FUTURO

## Lista de Inscrição dos Participantes do Projeto

860	YASMIN BARROS DE BRITO	060.945.412-94	AUX. BRASIL	X	PARDO
861	YASMIN SOUSA DE MELO	060.610.162-47	BOLSA FAMILIA	x	PARDO
862	YNGRID SANTOS DOS SANTOS SOLEDADE	047.523.912-10	BOLSA FAMILIA	DESEMPREGADO	PARDO
863	YUKE HELLEN BARBOSA DOS ANOS	013.156.112-01	BOLSA FAMILIA	EMPREGADO	PARDO
864	ZILDA CARDOSO DA SILVA DE FREITAS	600.485.145-00	AUX. BRASIL	X	PARDO

PROJETO ARTE E QUALIFICAÇÃO

**IDESAMP**



**CURSO ARTESANATO DE MATERIAL RECICLÁVEL**



**INFORMAÇÕES**  
**☎ (91) 99181-0625**

**RUA FERNANDO BAHIA, 64 - SÃO JOSÉ, MARITUBA**  
**INSTAGRAM: @IDESAMPPA SITE OFICIAL: [WWW.IDESAMP.COM.BR/](http://WWW.IDESAMP.COM.BR/)**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP  
CNPJ: 23.863.410/0001-61  
END.: RUA FERNANDO BAHIA, Nº 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA  
FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / [facebook.com/institutoidesamp](https://facebook.com/institutoidesamp)  
SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO ARTE E QUALIFICAÇÃO

## OFICINAS



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP  
CNPJ: 23.863.410/0001-61  
END.: RUA FERNANDO BAHIA, Nº 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA  
FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / [facebook.com/institutoidesamp](https://www.facebook.com/institutoidesamp)  
SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO ARTE E QUALIFICAÇÃO



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP  
CNPJ: 23.863.410/0001-61  
END.: RUA FERNANDO BAHIA, N° 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA  
FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / [facebook.com/institutoidesamp](https://www.facebook.com/institutoidesamp)  
SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO ARTE E QUALIFICAÇÃO



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP  
CNPJ: 23.863.410/0001-61  
END.: RUA FERNANDO BAHIA, N° 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA  
FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / [facebook.com/institutoidesamp](https://www.facebook.com/institutoidesamp)  
SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO ARTE E QUALIFICAÇÃO



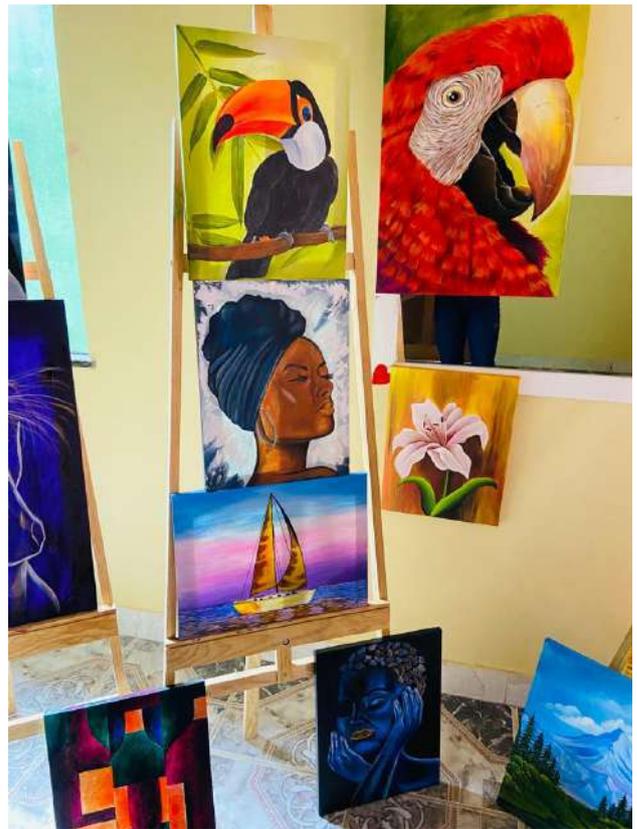
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP  
CNPJ: 23.863.410/0001-61  
END.: RUA FERNANDO BAHIA, Nº 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA  
FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / [facebook.com/institutoidesamp](https://www.facebook.com/institutoidesamp)  
SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO ARTE E QUALIFICAÇÃO



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP  
CNPJ: 23.863.410/0001-61  
END.: RUA FERNANDO BAHIA, N° 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA  
FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / [facebook.com/institutoidesamp](https://www.facebook.com/institutoidesamp)  
SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO ARTE E QUALIFICAÇÃO



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP  
CNPJ: 23.863.410/0001-61  
END.: RUA FERNANDO BAHIA, N° 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA  
FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / [facebook.com/institutoidesamp](https://www.facebook.com/institutoidesamp)  
SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO ARTE E QUALIFICAÇÃO



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAM  
CNPJ: 23.863.410/0001-61  
END.: RUA FERNANDO BAHIA, N° 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA  
FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / [facebook.com/institutoidesamp](https://www.facebook.com/institutoidesamp)  
SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)

# PROJETO ARTE E QUALIFICAÇÃO



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP  
CNPJ: 23.863.410/0001-61  
END.: RUA FERNANDO BAHIA, N° 64, BAIRRO: SÃO JOSÉ, MARITUBA – PA  
FONE: (91) 9 9809-6444 EMAIL: [institutoidesamp@yahoo.com.br](mailto:institutoidesamp@yahoo.com.br) / [facebook.com/institutoidesamp](https://www.facebook.com/institutoidesamp)  
SITE OFICIAL: [www.idesamp.com.br/](http://www.idesamp.com.br/)



## **1. Dados do Fomento**

Dados Gerais

Termo de Fomento n° 10/2022

Processo administrativo eletrônico n°: 1118749

Interessado (s): Secretaria de Estado de Justiça de Direitos Humanos - SEJUDH

Nome da Instituição: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE

Nome da Responsável do Convênio: STHEFANI VITORIA FARIAS BRASIL

Vigência do Convênio / Fomento: contar da data da publicação até o prazo final da vigência da data 30/08/2023

## **2. Dados do Projeto**

Título do Projeto: ARTE E QUALIFICAÇÃO

Objeto: Ofertar Oficinas em diferentes linguagens Artísticas.

Local de Execução: Ananindeua, Marituba, Belém e Acará

Público Alvo: Mulheres em condições de vulnerabilidade sócia:

Curso Planejado: Artesanato Cerâmica, Música, Decoupage, Desenho, pintura e serigrafia.

## **3. DESTAQUES QUANTITATIVOS**

Com a divulgação e o alcance do público, para a execução do projeto possibilitou alcance máximo para o projeto. A distribuição de participantes para a procura de cada Oficina, não interferiu na quantidade de materiais, assim como na qualidade dos treinamentos proposto, houve por alguns momentos alguns contratemplos, que é normal em todo projeto, porém, a experiência em coordenar projeto faz toda diferença. O IDESAMP por mais uma vez está fazendo a diferença na vida dessas pessoas que estão envolvidas no projeto.

## **4. DESTAQUE QUALITATIVO**

Devido ao aumento de alguns materiais das oficinas listados no plano de trabalho, a coordenação do projeto adaptou tudo para que não faltasse material para a execução. Os recursos estão sendo destinados como proposto.

## **5. CONCLUSÃO**

As circunstâncias apresentadas neste breve resumo, levamos em conta soluções que foram aplicadas, e que foram percebidas a qualidade da equipe em administrar e executar o projeto, quanto nas outras áreas quanto no gerenciamento administrativo-financeiro e a



capacidade de diálogo em busca de soluções que beneficiam ambas as partes de acordo com a realidade, e que ainda será executada.

## 6. RESUMO QUANTITATIVO E QUALITATIVO

O que foi proposto no plano de trabalho do projeto irá conseguir atender mais mulheres vítimas de violência do que foi previsto.

- Proporcionar, a partir da rede de serviços, os meios de apoio psicológico e jurídico das mulheres assistidas;
- Possibilitar conexão e diálogo entre mulheres, a arte e o público interessado em conhecer mais o movimento, união pela arte;
- Oferecer capacitação profissional e empreendedorismo para as mulheres atendidas, a partir das áreas do interesse identificadas entre mulheres atendidas a partir da realização de oficinas;
- Realizar avaliação do impacto social por meio de um questionário de avaliação com indicadores sociais.;
- Estamos organizando grupos de reflexão para participação das mulheres, com vista à recuperação e /ou elevação de sua autoestima e ao reconhecimento e exercícios de seus direitos;

## 7. ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA

Para a análise qualitativa e quantitativa, utilizaremos como foco os cursos que já foram realizados, assim como oficinas, palestras e a busca para poder auxiliar no empreendedorismo das participantes.

A tabela abaixo demonstra os resultados quantitativo da análise e o grau de satisfação no Projeto Arte e Qualificação.

1 – Qual é o nível de aprendizado com as oficinas?	%
1 – Muito Satisfeito	94,0%
2 – Pouco Satisfeito	3,5%
3 - Neutro	2,5%
4 - Insatisfeito	0,0%
5 – Muito Insatisfeito	0,0%
2 – Como você avaliaria o nível de atividades práticas que houveram?	%
1 – Muito Satisfeito	98,0%
2 – Pouco Satisfeito	0,5%
3 - Neutro	1,5%
4 - Insatisfeito	0,0%
5 – Muito Insatisfeito	0,0%
3 – Como você avalia o nível de atividades	%
1 – Muito Satisfeito	94,0%
2 – Pouco Satisfeito	2,5%
3 - Neutro	3,5%
4 - Insatisfeito	0,0%
5 – Muito Insatisfeito	0,0%
4 – Considerando que o curso é possível exercer as atividades propostas profissionalmente em alguma instituição / empresa	%



1 – Muito Satisfeito	92,0%
2 – Pouco Satisfeito	4,5%
3 - Neutro	3,5%
4 - Insatisfeito	0,0%
5 – Muito Insatisfeito	0,0%
5 – Considerando que o curso é possível exercer as atividades propostas profissionalmente em alguma instituição / autônoma	%
1 – Muito Satisfeito	94,0%
2 – Pouco Satisfeito	3,5%
3 - Neutro	2,5%
4 - Insatisfeito	0,0%
5 – Muito Insatisfeito	0,0%
6 – Indicaria o Instituto para algum amigo	%
1 – Muito Satisfeito	100%
2 – Pouco Satisfeito	0,0%
3 - Neutro	0,0%
4 - Insatisfeito	0,0%
5 – Muito Insatisfeito	0,0%
7 – Faria Outro Curso / Oficina no IDESAMP	%
1 – SIM	100%
2 – NÃO	0,0%
8 – Como você soube o “Projeto Arte e Qualificação”	%
1 – Redes Sociais (Facebook/Instagram)	89%
2 – Amigo indicou	3%
3 – E-mail	1,0%
4 - SMS	1,0%
5 – Whatsapp	6%
9 – Sobre os materiais disponibilizado pelo “Projeto Arte Qualificando”	%
1 – Muito Satisfeito	99,0%
2 – Pouco Satisfeito	0,0%
3 - Neutro	1,0%
4 - Insatisfeito	0,0%
5 – Muito Insatisfeito	0,0%
10 – Você acha que deveria ter mais edições do Projeto	%
1 – Muito Satisfeito	99,0%
2 – Pouco Satisfeito	0,0%
3 - Neutro	1,0%
4 - Insatisfeito	0,0%
5 – Muito Insatisfeito	0,0%
11 – Classifique o pessoal de apoio “Projeto Arte Qualificando”	%
1 – Muito Satisfeito	99,0%
2 – Pouco Satisfeito	0,0%
3 - Neutro	1,0%
4 - Insatisfeito	0,0%
5 – Muito Insatisfeito	0,0%
12 – O “Projeto Arte Qualificando” trouxe alguma mudança em seu comportamento Social e mental	%
1 – Muito Satisfeito	96,0%



2 – Pouco Satisfeito	2,0%
3 - Neutro	2,0%
4 - Insatisfeito	0,0%
5 – Muito Insatisfeito	0,0%
13 – De modo geral, sobre o “Projeto Arte Qualificando” como você avalia	%
1 – Muito Satisfeito	99,0%
2 – Pouco Satisfeito	0,0%
3 - Neutro	1,0%
4 - Insatisfeito	0,0%
5 – Muito Insatisfeito	0,0%
14 – Você indicaria o “Projeto Arte Qualificando” para familiares e amigos	%
1 – SIM	100,0%
2 – NÃO	0,0%

## RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O presente relatório é alusivo ao Termo de Fomento nº 10/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos/Pa e a Organização Sociedade Civil – OSC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO À MULHER PARAENSE – IDESAMP, inscrito no CNPJ Nº 23.863.410/0001-61, em conformidade com a Lei 13.019/2014.

Tem-se como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento supracitado, tudo conforme os arts. 16, 17 e 31 da Lei nº 13.019/2014, referente a parceria firmada no período de 20.09.2022 a 30.04.2023.

### **Objeto:**

A parceria tem como objeto “promover a atendimento à mulheres em situação de violência doméstica que se encontram em situação de quaisquer vulnerabilidades social, por meio da oferta culturais de artes e ofício que serão ofertados em diferentes linguagens artísticas, em níveis de iniciação e aprofundamento, visando o empoderamento feminino por meio de atividades artísticas”.

### **Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período**

Conforme o Projeto de Execução de Objeto apresentado, os fins e objetivos previstos para a execução da parceria estão voltados para a oferta de oficinas em diferentes linguagem artísticas à mulheres vítimas de iniciação e aprofundamento durante o período de 12 meses, tendo como objetivos específicos:

- > Acolher as mulheres vítimas de gêneros, em sua expressão doméstica, encaminhando-as aos serviços de prestação de assistência municipal e/ou estadual;
- > Promover a cena feminina contemporâneas a partir da imersão nessa cena, como forma de expressão e ferramenta de transformação;
- > Possibilitar a conexão e o dialogo entre as mulheres, a arte e o publico interessado em conhecer mais esse movimento. O foco é compartilhar cultura e fortalecer as mulheres distantes fisicamente, mas unidas pela arte;
- > Oferecer capacitação para as mulheres atendidas, a partir das áreas de interesse identificadas entre as mulheres atendidas, a partir da realização de oficinas que visem a inserção no mundo da arte e cultura.

### **Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período.**

De acordo com o acompanhamento deste Gestor, foram realizadas as seguintes metas:

- > Inscrição dos Cursos;
- > Montagem do Cronograma de aulas;
- > Apresentação da Equipe;
- > Início das aulas.

Considerando as ações acima descritas e que a O.S, possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, assim como os Órgãos de Assistência Social do Estado, atende o público-alvo em cumprimento as normas contidas na Lei Federal 13.019/2014, para realizações de cursos com objetivo de capacitar mulheres em estado de vulnerabilidade e de baixa renda, garantindo assim a efetividade dos Direitos Humanos a essa parcela da população em evidencia.

## **Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública no período:**

Através da Ordem Bancária N° 2058, datada de 20.09.2022, foi repassado a fomentada em parcela única o valor de R\$1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS).

## **Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na Prestação de Contas.**

Considerando que as meta previstas estão ainda em execução, e que essa documentação contábil deve ser analisado pela área técnica de contabilidade de fomentadora, não há necessidade de análise por parte deste Gestor.

### **Parecer Final**

Neste temos, manifestamo-nos favoráveis às atividades executadas no período preposto, considerando que as metas da presente parceria estão sendo alcançadas e a Organização está cumprindo com as obrigações previstas no Termo de Fomento e no Plano de Trabalho.

Belém/Pa, 02 de maio de 2023

**Antonio Augusto Vulcão Gama**

**Gestor do Termo de Fomento nº 10/2022**

**Portaria N° 815/2022 – DOE N° 35.221, de 16.12.2022**



## FOLHA DE DESPACHO

À

Comissão de Monitoramento de Termo de Fomento

Seguem os autos com relatórios deste GESTOR. para providências cabíveis.

Em, 02 de maio de 2023

Augusto Vulcão

Gestor do TF Nº 10/2022

EM 02/05/2023 14:53 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 06FDD1839D68951C.D52E9A10C8968319.4106C62169705720.FAD04B020D82D3E5  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Antonio Augusto Vulcao Gama (Lei 11.419/2006)



## FOLHA DE DESPACHO

À Comissão de Monitoramento de Termo de Fomento,  
Dámasio Silva,

Para conhecimento da solicitação e providências devidas.  
27/06/2023, as 11:45h.

Att,  
Felipe A. Azevedo Rosa,

Coordenador da CMDV.



## FOLHA DE DESPACHO

À Comissão de Monitoramento de Termo de Fomento,  
Em tempo,  
Nome correto do servidor é Dámasio Santos,  
01/08/2023, as 20:04h.  
Att,  
Felipe A. Azevedo Rosa,  
Coordenador da CMDV.

EM 01/08/2023 20:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B3F091A0BC18979D.E40CE15C5EF2387.20E46806CC934990A.785979D523EAE3B5  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: FELIPE ANDRÉ AZEVEDO ROSA (Lei 11.419/2006)